CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 455, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.490, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro II , Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;

2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;

3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;

4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;

5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;

6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;

7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;

8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;

9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;

10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;

11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;

12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;

13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;

14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;

15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;

16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;

18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;

19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;

20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;

21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;

22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;

23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;

24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;

25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;

26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;

27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;

28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;

29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e

30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

EM nº 00635/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.025954/2015-32, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, inscrita no CNPJ nº 01.742.681/0001-26, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8507/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2490, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2490/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1857199** e o código CRC **389A46EA**.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1857199

53000.034808/2013-80

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80 SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35712/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.025954/2015-32.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679586** e o código CRC **DBD78774**.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 4679586

53900 025981/2015-13

FM Matões
104,9 MOTIVOS PARA OUVIR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODEFUSÃO DE PEDRO II – ACORP

FM MATÕES 104,9 MHZ – RUA : Epifânio Getirana Neta 376 – B. Santa Fé

CEP: 64.255,000 – Pedro II – Piauí - CNPJ: 01.742.681/0001-26

FONE 086 3271 2812 - E-mail : matõesfm@hotmail.com

OFICIO 09 DE 2015

DE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODEFUSÃO DE PEDRO II

PARA: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Ao tempo em que comprimento aproveito para solicitar a renovação da concessão de outorga de a execução do serviço de radiodifusão comunitária de Pedro II, Piauí, segundo documentação em anexo.

não havendo mais para o momento renovo protesta de estima e consideração

Pedro II, 26 de Maio de 2015

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO

PRESIDENTE

RICARDO BERZOINI – MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 27/05/15
Nome Legível Barbara

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODEFUSÃO DE PEDRO II – ACORP

FM MATÕES 104,9 MHZ – RUA : Epifânio Getirana Neta 376 – B. Santa Fé

CEP: 64.255,000 – Pedro II – Piauí - CNPJ: 01.742.681/0001-26

FONE 086 3271 2812 - E-mail : matõesfm@hotmail.com

OFICIO 09 DE 2015

DE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODEFUSÃO DE PEDRO II

PARA: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Ao tempo em que comprimento aproveito para solicitar a renovação da concessão de outorga de a execução do serviço de radiodifusão comunitária de Pedro II, Piauí, segundo documentação em anexo.

não havendo mais para o momento renovo protesta de estima e consideração

Pedro II, 26 de Maio de 2015

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO

PRESIDENTE

RICARDO BERZOINI – MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO

Endereço para correspondência: Rua Epifânio Getirana, 376, bairro Santa Fé, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, CEP 64255-000.

Telefone para contato: 086-3271-2812.

Correio eletrônico (e-mail) matoesfm@hotmail.com.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que nas proximidades da Estação Transmissora da Radio Comunitária a ser instalada no endereço: Rua Epifânio Getirana, 376, bairro Santa Fé, município de Pedro II-PI, não existe nenhum Aeródromo, portanto a torre de trinta metros não causará nenhum problema ao tráfego de aeronaves.

PEDRO II, 26 DE MAIO DE 2015

Engº. Ferdinand de Sousa Lima
CREA 10447-D/CE
RNP: 0601930584

MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

Engº Ferdinand de Sousa Lima
CREA 10447-D/CE
CPF: 129.059.883-72

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MANOEL LOPES PACHECO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP, declaro para os devidos fins que os senhores: ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO (DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO) e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA (DIRETOR DE JORNALISMO) e FRANCISCO EUDES MARTINS (DIRETOR FINANCEIRO) são brasileiros naturalizados no município de Pedro II, estado do Piauí, de acordo com cópia da documentação anexa.

Pedro II, 26 de maio de 2015

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MANOEL LOPES PACHECO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP, declaro para os devidos fins que:

- A emissora FM Matões não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- A emissora FM Matões reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo como o que estabelece o art. 667,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pedro II, 26 de maio de 2015

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MANOEL LOPES PACHECO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP, declaro para os devidos fins que a emissora FM Matões encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pedro II, 26 de maio de 2015

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.742.681/0001-26
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
28/02/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R EPIFANIO GETIRANA

NÚMERO
625

COMPLEMENTO

CEP
64.255-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA FE

MUNICÍPIO
PEDRO II

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 3271-1267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/05/2015** às **16:17:52** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
VALMIR DO NASCIMENTO SOARES
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II**
CNPJ: **01.742.681/0001-26**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:37 do dia 18/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ESTATUTO

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - PI

"É livre a expressão da atividade intelectual,artística, científica e de comunicação independentemente de censura ou licença."

(Constituição Federal, Art. 5, item IX)

"Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de frequências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões."

(Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto São José da Costa Rica - decretado pelo Presidente Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. em 06/11/92).

"Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões e o de procurar, receber e dar informações e idéias através de qualquer meio, independentemente de fronteiras."

(Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1996).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II - PI
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052071
Série 161

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o sello: 52071/161
Emol / Total R$ 2,30
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art.1° A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II, fundada em 08 de Março de 1996, com sede e foro na Rua Quintino Bocaiuva, 478, no Município de Pedro II - Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuacão no Município de Pedro II - PI.

Art.2° A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II tem por finalidades:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de Comunicação, pela democratização da informação e pela intitucionalização do direito de comunicar;

b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;

c) executar serviços de radiodifusão em emissora prórpia, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste estatuto;

d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, ambiental, religioso, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;

e) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;

f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.3° Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção filosófica ou religiosa, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, seja apresentado por outro sócio e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral (AG).

Art.4° O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II será formado por três(03) categorias de sócios:

a) SÓCIOS FUNDADORES - Aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da entidade;

b) SÓCIOS CONTRIBUINTES - Aqueles que se integrarem ao quadro da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;

c) SÓCIOS BENEMÉRITOS - Aqules que receberem este título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição financeira.

Parágrafo único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela a AG em forma de anualidade.

Art.5° São direitos de todos os associados:

a) Ter voz e voto na AG;

b) propor à diretoria e a demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;

Autenticação
Vá Verso:

Fátima M.ª Passos Galvão
Tabeliã do 1.º Ofício
Pedro II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52065/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
CrANG 052065
Série 161

c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma neste estatuto;
d) ter acesso a qualquer documento da entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo único - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art.6º São deveres dos associados:

a) Manter em dia sua contribuição financira obrigatória;
b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
c) zelar pelo bom nome da entidade;
d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art.7º São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética.

Art.8º A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro - A AG reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Cnselho de Ética ou por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia Geral em caráter Extraordinário(AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

Parágrafo Quinto - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presente, exceto nos casos de quorum qualificado previstos neste estatuto.

Autenticação
Vê Verso:

Fátima M.ª Passos Galvão
Tabeliã do 1.º Ofício
Pedro II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52066/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO PASSOS GALVÃO TABELIÃ PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICIDADE
Nº ANG 052066
Série 161

Art.9º Compete exclusivamente à AG:

a) Eleger os membros da Diretoria Executia, do Cnselho Fiscal e do Conselho de Ética;

b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no Parágrafo Quarto do Art.12º;

c) fixar os valores das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;

d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;

e) deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivs salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;

f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;

g) conceder títulos de Sócio Benemérito;

h) conceder anistia para sócios em atraso com suas obrigações financeiras;

i) aprovar a realização de covênio de qualquer natureza;

j) aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;

l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art.10º A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;

b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo e na substituição total, quando houver mais de uma chapa concorrendo;

c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;

d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art.11º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, um(01) Secretário, um(01) Tesoureiro, e um (01) Suplente eleitos em AG.

Parágrafo Primeiro - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para um mandato de dois (02) anos, garantida a reeleição.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética ou de ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também, poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho de Ética, em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto - No caso da suspensão parcial ou total prevista no Parágrafo anterior, Conselho de Ética deverá convocar AGE, no prazo máximo de quinze (15) dias, para substituir os membros suspensos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Autenticação
Vê Verso:

Fauma Mª Passos Galv
Tabelia do 1.º Offic
Pedro II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52068/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Série ANG 052068 161

Parágrafo Quinto - Para efeito do que trata o Parágrafo Quarto deste Artigo, será considerada incúria, entre outros, os casos de três (03) faltas consecutivas ou cinco (05) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativas aceitas pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 12º Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;

b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios que venham a ser submetidos à mesma;

c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;

d) convocar AGE;

e) indicar um dos seus membros ou do Conselho de Ética para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;

f) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos;

g) apreciar os pedidos de filiações abandonados por associados;

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma(01) vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por dois (02) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Art.13º Caberá a cada Diretor individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;

b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) representará a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art.14º Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos no Parágrafo Quarto do Art. 5º;

b) representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II oficialmente junta a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;

c) responder em juízo pela entidade;

d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;

e) assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos de despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art.15º Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Autenticação
Vá Verso:

Fátima M. Passos Galvão
Tabelã do 1.º Ofício
Pedro II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o sêlo: 52069/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO TABELIÃ PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052069
Série 161

Art.16º Caberá ao Secretário:

a) secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo exceções previstas no parágrafo 4 do Art.5, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;

b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da entidade;

c) registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;

d) preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;

e) supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art.17º Caberá ao Tesoureiro:

a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;

b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

d) assinar juntamente com o Presidente, conforme disposto no item "e" do Art.14;

e) supervisionar o trabalho na área de Tesoureiro

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art.18º O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos e três(03) suplentes que elegerão um Presidente, um secretário e dois suplentes, eleitos em AG para um mandato de dois anos.

Art.19º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou AGE para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros conforme o caso.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ÉTICA

Art.20º O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da Ética em todas as atividades da Associação e será composto por três(03) membros efetivos e três(03) suplentes escolhidos em AG, tendo por finalidade:

a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;

b) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade.

Autenticação
Vê Verso:

Fauma M. Passos Galvão
- Tabelia do 1.º Ofício -
Pedro II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI. 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia

Válido com o selo: 52067061

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira

Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052067
Série 161

CARTÓRIO DE PEDRO II PI
TABELIÃ MARIA PASSOS GALVÃO

Art.21° Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios fundadores e de sócios outros que tenham, no mínimo, quatro (04) anos de inscrição e em dia com suas obrigações.

Art.22° O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando a Direção achar conveniente, quando convocado pela Conselho Fiscal ou por dois terços (2/3) dos sócios da entidade.

Art.23° O Conselho de Ética elegerá para um mandato de dois (02) anos uma direção própria, composta por um Presidente, um Secretário e um Suplente.

Parágrafo Primeiro - O Secretário substituirá o Presidente, na sua ausência ou impedimento, e o suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo Segundo - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto - Os membros da Direção do Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto - A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Art.24° Ao Conselho de Ética caberá:

a) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem com avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;

b) afastar total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, bem como suspender suas atividades nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4, 5 e 6 do Art.11°

c) propor à AG o desligamento ou readmissão de pessoas no quadro de associados;

d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.

Art.25° Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão, em nenhuma hipótese, remunerados.

Art.26° Os cargos da Direção Técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como Emissora de Rádio, serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO VII - DAS RECEITAS

Art.27° A Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II

advirá:

a) Da contribuição regular dos Associados;

Autenticação
Vê Verso:

Paulina M.ª Passos Galvão
- Tabelã do 1.º Ofício
Pedro II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia

Válido com o sêlo: 52072/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE PAIS PASSOS TABELIÃ PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052072
Série 161

b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
c) de verbas provenientes de subsídio oficial;
d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestações de serviços;
e) do apoio financeiro de entidades de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

CAPÍTULO VIII - DO REGIMENTO INTERNO

Art.28º A Emissora ou Emissoras de radiodifusão que vierem a ser administradas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II, de conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO, onde conste obrigatoriamente, os seguintes pontos, entre outros:

a) Direção Técnica formada por quatro(04) membros: um Diretor de Programação, um Diretor Administrativo e financeiro, um Diretor de Radiojornalismo e um Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de dois (02) anos;
b) Conselho de Programação formado no mínimo por cinco(05) membros eleitos em AG, dentre os associados que não sejam Programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os Programadores e, quando for o caso, propondo à AG a destituição do Programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da entidade;
c) dispositivo garantindo, dentro da programação, direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários, conforme natureza da programação.

Art.29º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, a referendo da AG, conforme este estatuto.

Autenticação
Vê Verso:

Pedro II, 08 de Março de 1996

1º Ofício — José Silveira Oliveira
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PI
P. Jurídica Nº AV-2-115
FLS: 22 a 24 LIVRO Nº A-2
Pedro II (PI), 12/09/2003
Oficial do Registro de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Pedro II — Piauí
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra reto indicada(s).
Em Test. da Verdade
Pedro II, 28 / maio / 1996
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Fls.
Registro Nº 115
Fls: 22 a 24, Livro Nº A-2
Pedro II, 28 / 05 / 1996
Oficial do Registro de Imóveis
Fátima M.ª Passos Galvão
Tabeliã do 1.º Ofício

CERTIDÃO
Certifico que, foi Registrado o Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão, no Livro Registro de Pessoas Jurídicas A-2, às fls. 22/24, sob o nº 115.
Dou Fé. Pedro II, 28 / 05 / 1996
Fátima Maria Passos Galvão
Escrivã do 1º Ofício

Ger 28/05/96

Registrado sob nº 2.872
Fls. 006 Livro nº A-3
AV-3-115-Pessoa Jurídica
Livro nº A-2 Fls. 22 a 24
Pedro II (PI), 23 / março / 09

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã

Válido com o selo: 52070/61

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ofício de Notas,
Registros e
Anexos
Autenticação
NONS 052070
Série 161

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP
F M Matões – 92.9 Mhz
Rua Tertuliano Filho, 467 CEP 64.255-000 Pedro II – PI
CNPJ 01.742.681/0001-26 - fone: 0xx (86) 271 1267
FAX 0(XX)86 271 1440

Pedro II 30 de junho de 2003.

Ilmo(a). Sr(a).
Escrevente Autorizado(a)
Cartório de Registro de Pessoa Jurídica
Pedro II – PI

Venho através deste, solicitar averbação das alterações abaixo no Estatuto desta entidade, que se encontra registrado no Livro-Registro de Pessoa Jurídica nº A-2, às Fls 22/24, sob o nº 115. Segue anexa a Ata da Assembléia na qual foram feitas as alterações.

ALTERAÇÕES:

- Acrescentar ao **Art. 1º** um **parágrafo único**, com a seguinte redação: *"Em caso de extinção da entidade, seus bens serão transferidos a entidade congênere."*
- Acrescentar ao **Art. 25º** um **parágrafo único** com a seguinte redação: *"Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade."*
- Excluir do **Art. 3º** o seguinte trecho: *"seja apresentado por outro sócio e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral AG."*
- Acrescentar ao **Art. 3º** um **parágrafo único** com a seguinte redação: *"Farão parte da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados."*
- Incluir a sigla **ACORP** no final da denominação da entidade presente no cabeçalho e nos **artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 14º, 27º e 28º** deste estatuto.
- Incluir no **Art. 17º** um **parágrafo único** com a seguinte redação: *"Caberá ao suplente da Diretoria Executiva substituir qualquer membro desta Diretoria, nos casos de afastamento temporário ou definitivo destes, bem como nos seus impedimentos, com exceção do Presidente."*
- Excluir a expressão *"ou Emissoras"* presente no **Art. 28º** do Estatuto.
- Alterar no **Art. 1º** o endereço *"Rua Quintino Bocaiúva, 478"* para *"Rua Tertuliano Filho, 467."*

Atenciosamente,

Antônio Uchoa de Oliveira
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 15/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o sêlo 5207 3/161
Emol/ Total R$ 2,30

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ANG 052073 Série 161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II - PI

(Reconhecimento Firma) Escrevente Autorizado
FORUM Dra. TOMAZ ARÊA LEÃO
Pedro II – Piauí
1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Pedro II - Piauí
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra retro indicada(s)
Em Test. da verdade.
Pedro II (PI), 1 / 7 / 03
Tabeliã do 1º Ofício

1º OFÍCIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quartoze, às 09:30 da manhã, na sede da associação, situada na Rua Epifânio Getemana Neto n: 376, bairro Santa Fé, Município de Pedro II, estado do Piauí, reuniram-se os associados e associadas da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, sendo designado para presidente da reunião da Assembleia Geral Ordinária o sócio Lucidio Gomes de Oliveira e para secretaria Maria Lúcia da Silva Lopes, sendo o presidente explicado a finalidade de: Prestação de contas do Exercício financeiro e Social do ano de 2014, Eleição e Posse da Nova Diretoria e suplente da ACORP para o biênio de 2014 a 2016; Eleger o conselho fiscal e suplentes, conselho de Ética e suplentes efetivos, Diretor de Programação, Diretor Administrativo e financeiro, e Diretor de Jornalismo, e Informes. Inicialmente o Sr. Antonio Rodrigues Filho, deu as boas vindas a todos e todas, e convidou a Assembleia para eleger o Presidente e Secretaria da presente Assembleia, sendo Eleitos para prestar os trabalhos o Sr. Lucidio Gomes de Oliveira e a Senhora Maria Lúcia da Silva Lopes para secretariar. Em seguida o presidente da mesa solicitou a secretária para que fizesse a leitura do Edital de convocação da presente Assembleia Ordinária. Após o presidente da Associação falou da importância desta assembleia para o fortalecimento da Entidade. A Assembleia foi iniciada com a palavra do Sr. Antonio Rodrigues Filho que falou das lutas e conquistas da Emissora Rádio Motors FM nos últimos anos. Logo após passou a discutir a prestação de contas referente ao mês de janeiro a maio de 2014, onde o presidente Antonio Rodrigues Filho

Autenticação
Vê Verso:

SEI 08000.025954/2015-32 / pg. 26

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18 / 05 / 2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52018 / 16

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Títulos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052081
Série 161

1º OFÍCIO DE PEDRO II
FÁTIMA PASSOS GALVÃO

apresentou o resumo da prestação de contas, onde falou que não existe nem débito em nome da rádio, e que a emissora possui um saldo positivo, caixa da rádio um saldo positivo de 584.35, rendimentos no banco, na conta corrente valor de 402.38, na Aplicação 8.286.22, uma despesa no valor de 28.643.45 e Receitas de 30.886.97, ainda apresentou um Laudo do Patrimonio da Emissora, onde foi feito alguns esclarecimentos e tirada algumas dúvidas. Os associados presentes pediram que nas próximas assembleias de prestação de contas, seja mais clara com saldos e despesas separadas. Logo após passou a ser discutida a formação de chapa para compor a Nova Diretoria e Suplente, Conselho Fiscal e suplentes, Conselho de Etica Efetivo e suplentes. Diretor de Administrativo e Financeiro, Diretor de Programação, Diretor de Jornalismo, sendo assim foi apresentado à seguinte proposta: Presidente: Manoel Lopes Pacheco, Vice-presidente, Valmir do Nascimento Soares, Secretario: Rosa da Silva Lima, Tesoureiro: Antonio Rodrigues Filho, Suplente: Francisco Florindo de Sales Neto, Conselho Fiscal Efetivo: Jose Ribamar F. do Nascimento, Francisco de Assis Alves, Helbio Honório dos Santos e suplentes ao Conselho Fiscal: Hernaldeo Monteiro de Oliveira, Helton Pereira do Nascimento e Diana Nunes do Nascimento. Conselho de Etica Efetivo: Maria Claudina dos Santos Oliveira, Adriadata Maria dos Anjos, Maria de Fatima Paulo de Oliveira Gomes. Suplentes do Conselho de Etica: Ana Maria Plotin, Antonio José dos Santos Neto e Maria Luiza dos Santos Vieira. Para cargos Administrativo, Diretor Administrativo e Financeiro: Francisco Eudes Martins de Oliveira, Diretor de Programação Antonio José dos Santos Neto, Diretor de Jornalismo, Francisco das Chagas de Oliveira Barros. Em seguida o Presidente da Assembleia, colocou em Votação por Aclamação a presente chapa Única formada, a qual foram eleitos por unanimidade. Por tanto os eleitos foram: Presidente: Manoel Lopes Pacheco, casado,

1º OFÍCIO

Autenticação
Vê Versão:

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52082/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Notariais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052082
Série 161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÁTIMA PASSOS

lavrador: RG. 1.131.058 SSP-PI. CPF. 396.968.803-59, residente na Rua Luis Lopes Pacheco, nº 942, Bairro Santa Fé, município de Pedro II, estado do Piauí, Vice-Presidente Valmir do Nascimento Soares, Divorciado, Professor, RG. 1.638.035 SSP.PI, CPF. 771.446.003-20, residente na Rua Antonio Benigno da Silva, nº 943. Bairro Saboeiro, município de Pedro II, estado do Piauí. Secretaria: Rosa da Silva Lima, casada, Professora, RG. 484.494. SSP-PI. CPF. 339.298.823-53, residente na rua Costa e Silva nº 512, Bairro Santa Fé, município de Pedro II, estado do Piauí, Tesoureiro Antonio Rodrigues Filho, casado, Agente de Saúde RG. 36.541.948-5 SSP.PI. CPF. 218.954.363-18, residente na rua José Galvão nº 405, Bairro Boa Esperança, município de Pedro II, estado do Piauí, Suplente Francisco Florindo de Sousa Neto, casado, Radialista, RG. 1.129.395 SSP-PI, CPF. 396.206.033-20 residente na rua Francisco Barros nº 182, Bairro Caixa D'Agua, município de Pedro II, estado do Piauí. Conselho Fiscal Efetivo José Ribamar F. do Nascimento, casado, Motorista, RG. 705.66 CPF-693.508.172-49, residente na rua Costa e Silva nº 202 Bairro Santa Fé, município de Pedro II, estado do Piauí, Hilbio Horácio dos Santos, casado, Técnico em Agropecuária RG. 1.585.983. PI. CPF. 853.498.443-34, residente na Rua José Galvão nº 250 Bairro Cristo Reis, município de Pedro II, estado do Piauí, Francisco de Assis Alves, casado, Coordenador Técnico de Projetos Sociais, RG. 2.241.059, CPF 002-878.533-90, residente na Rua José Teixeira Santos nº 2, Bairro Saboeiro, Município de Pedro II, estado do Piauí, Suplente Elton Pereira do Nascimento, Solteiro, Autonomo Comerciante, RG. 2.220.273. CPF. 960.856.223-68. residente na rua Tertuliano Filho nº 683. município de Pedro II, estado do Piauí, Arnaldo Monteiro de Oliveira, casado, Radialista, RG. 22.133.323, CPF. 274.045.013-34, residente na rua Manoel Nogueira Lima nº 120. Bairro Santo Antonio, município de Pedro II, estado do Piauí, Diana Jesus

1º OFÍCIO

Autenticação
Vê Verso:

SEI 0090964 / SEI 0090.025954/2015-32 / pg. 30

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52083 U6

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas, Registro e Judicial
AUTENTICAÇÃO
Nº AN6 052083
Série 161

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE PEDRO II - FÁTIMA M. P. GALVÃO

do nascimento, Solteira, Autônoma, RG. 2.452.887, CPF. 026.275-763-05, residente na rua Antonio Benigno da Silva nº 343, bairro Santa Fé, Município de Pedro II, estado do Piauí, Conselho de Ética Efetivo: Adiodata Maria dos Anjos, RG. 321.496. CPF. 152.803.143-15, Solteira, professora, reside na Rua bairro londrina nº 290, centro, município de Pedro II, estado do Piauí, Maria de Fatima Paulo de Oliveira Gomes, casada, professora, RG. 1.078.069, CPF. 374.212.633-49, reside na Rua bairro londrina nº 867. Bairro Boa Esperança, Município de Pedro II, estado do Piauí, Maria Claudina dos Santos, casada, Administradora RG. 1.135.263 SSP-PI, CPF. 397.609.443-91. reside na rua Agostinho P. dos Santos QE. C2, município de Pedro II, suplentes do Conselho de Ética: Maria Ana Platen, Solteira, Assistente Social, Aposentada, RG. W.184.078 E, CPF. 542.374.067-49, reside na rua Monsenhor Udrão nº 282. município de Pedro II, estado do Piauí. Antonio José dos Santos Neto, casado, Assessor de Imprensa, RG. 1.230.200 SSP PI. CPF. 361.562.053-49, residente na rua Costa e Silva nº 792, bairro Santa Fé, município de Pedro II. Maria Luiza dos Santos Vieira, Solteira, Professora RG. 601.822. CPF. 271.168.246-91, reside na rua Av. José Lourenço Mourão nº 827. Vila Operária, município de Pedro II, estado do Piauí. Para cargos administrativo. Diretor administrativo e financeiro Francisco Eudes Martins de Oliveira, Solteiro, Autonomo. RG. 1.585.134 SSP-PI. CPF 839.417.383-72, reside na rua Travessa João Mendes nº 74 Bairro Centro, município de Pedro II. Diretor de Programação, Antonio José dos Santos Neto, casado, Assessor de Imprensa, RG. 1.230.200 SSP PI CPF. 361.562.053-49, reside na rua Costa e Silva nº 792. Bairro Santa Fé, Pedro II. Piauí, Diretor de Jornalismo Francisco das Chagas Barros de Oliveira, Solteiro, Radialista, RG. 1.389.962 SSP-PI CPF. 701.022.103-06, reside na rua Conjunto Itamaraty. Q04. C01. município de Pedro II. estado do Piauí. Logo após de proclamados e empossados os eleitos da Nova Diretoria, Conselho Fiscal Efetivo, Conselho de Ética Efetivo e

Autenticação
Vá Verso:
1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52084/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Anexos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052084
Série 161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

Ofício 09/2015 (0530964) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 34

Suplentes, suplentes do conselho de Ética e conselho de (digo) conselho Fiscal. Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Programação e Diretor de Jornalismo, para o mandato de 23 de junho de 2014 a 23 de junho de 2016. O presidente Eleito Manoel Lopes Pacheco falou em nome de toda Diretoria e conselhos, agradecendo a confiança de todos associados e associadas e pediu o apoio de todos e todas para o desenvolvimento da entidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado os trabalhos da entidade (digo) da presente Assembleia Geral Ordinária, eu Maria Lucia da Silva Lopes, secretária da presente assembleia escrevi e subscrevi, data e assino a presente ata, que após lida e achada conforme será assinado por mim, pelo presidente da Assembleia, Diretoria Eleita, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes, conselho de Ética Efetivo e Suplente. Diretor de Administração e Financeiro, Diretor de Programação e Diretor de Jornalismo e demais associados e associadas presentes. Pedro II 23 de junho de 2014.

Secretaria da Assembleia Maria Lucia da Silva Lopes

Presidente da Assembleia, Lucio Gomes de Oliveira.

Diretoria:

Presidente: Manoel Lopes Pacheco

Vice-Presidente, Valmir do Nascimento Soares

Secretário, Rosa da Silva Lima

Tesoureiro, Antonio Tochi Justino

Suplente Geral, Francisco Florindo de Sousa

Conselho Fiscal Efetivo:

Francisco de Assis Alves

Maria Ribeiro Pereira do Nascimento

Pedro Romulo dos Santos

Suplentes, Diana Neves do Nascimento, Murilo M. de Oliveira, Helton Pereira do Nascimento.

Conselho de Ética Efetivo, Aderdata Maria dos Anjos

Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Autenticação
Vê Verso:

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI, 18/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52085/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Anexo de Notas, Registro e Imóveis
Autenticação
Nº ANG 052085
Série 161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

. Maria Claudina dos Santos Oliveira
Suplentes, Antonio João dos Santos Leite, Mª Luizado S. Vieira,
Maria Plaben
(Administrativo).
Diretor Administrativo e Financeiro, Francisco Eudes Martins de Oliveira
Diretor de Programação, Antonio João dos Santos Leite
Diretor de Jornalismo, Francisco das Chagas Barros de Oliveira
E demais associados presentes:
ROGERIO CAMPELO DAMIÃO = Rogério Campêlo Damião.
CICERO VIANA DE OLIVEIRA: Cícero Viana de Oliveira
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA: Francisco Rodrigues de Sousa

RECONHECO SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
FIRMA(S): De Manoel Lopes Pachêco. Valmir do Nascimento Soares. Rosa da Silva Lima. Antonio Rodrigues Filho.
EM TESTEMUNHO VDE NF Ferreira DA VERDADE
PEDRO II, 03/07/2014

VDE NF Ferreira.
Fátima Maria Passo Galvão - Tabeliã
Vyma Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Nº ANG 098671 — Série 070
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Nº ANG 098672 — Série 070
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Nº ANG 098673 — Série 070
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Nº ANG 098674 — Série 070

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ
Protocolo nº 006
Fls: 003 livro nº A-12
Registro nº 946 - Registro Pessoa Jurídica
Fls: 068 livro nº A-5
Pedro II, 03/07/2014

VDE NF Ferreira
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro

Vyma Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — PADRÃO — Nº ANG 070207 — Série 027
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — ARQUIVAMENTO — Nº ANG 075591 — Série 019

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 15/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Valido com o sêlo: 52086/161
Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — AUTENTICAÇÃO — Nº ANG 052086 — Série 161

1º OFÍCIO DO CARTÓRIO — FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO — TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001-90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº , CEP – 64.255-000 – Centro
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Raimundo Daltro Galvão — Escrevente autorizado
Francilene Bezerra Alves Silva — Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi revendo neste Cartório o livro de Registro Pessoa Jurídica nº A-2, fls. 22/23, verifiquei constar o registro da Ata da Assembléia Geral de Fundação da Associação comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, do teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP.** Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis, às nove horas, na sede da Obra Kolping, sito à rua: Quintino Bocaiúva, 478, nesta cidade de Pedro II, estado do Piauí, reuniram-se moradores, representantes de comunidades que atuam no município de Pedro II, e demais pessoas interessadas com o objetivo de fundar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, Aprovar os Estatutos sociais e eleger os representantes dos organismo previstos no Estatuto da entidade, conforme edital de convocação . As nove horas após segunda chamada dos presentes, iniciaram-se os trabalhos quando o Sr. José Heverto Oliveira abriu a sessão e convidou os Sr. Ernani Getirana Lima e Raimundo Nonato Oliveira para usarem a palavra, os quais discursaram a respeito da luta dos setores democratização dos meios de comunicação social, destacaram ainda que a associação comunitária de Radiodifusão, ACORP, operando uma rádio comunitária de baixa potência, será um instrumento de desenvolvimento comunitário e de participação da sociedade. Foi dado prosseguimento à reunião com a leitora, discussão e aprovação dos estatutos sociais os quais foram aprovados, por unanimidade, sem emendas ou rasuras digo ressalvas, dando continuidade aos trabalhos, a assembléia geral elegeu o presidente da associação o Sr. José Heverto Oliveira, como secretário, digo, vice-presidente: Raimundo João da Silva, como secretário, Maria Luísa dos Santos Vieira; como tesoureiro –José Pinheiro dos Santos e como suplente – Adeodata Maria dos Anjos, ficando o Conselho Fiscal composto pelos titulares: Maria Claudina dos Santos Oliveira, Francisco das Chagas de Sousa e Cícero Viana de Oliveira, tendo como suplentes: Manoel Lopes Pacheco, Rosa da Silva Lima e Maria de Lourdes Leite Frota. Como membros do Conselho de ética efetivos os srs. José Carvalho de Siqueira, Ivanilda Teixeira do Amaral Galvão, Francisco Rodrigues de Sousa e como suplentes: Antônio dos Santos Sousa, Zacarias Rodrigues de Andrade, Francineth Pereira dos Santos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar assinamos. Eu, Raimundo Nonato Oliveira, lavrei a presente ata que após ser lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo presidente e pelas demais pessoas presentes. Pedro II, 08 de março de 1996. As. Raimundo Nonato d Oliveira, José Heverto Oliveira, Jaqueline de Sousa Ferreira, Zacarias Rodrigues de Andrade, Cícero Viana de Oliveira, Maria Claudina dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 18/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o selo: 52080/161
Emol / Total R$ 2,30

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — AUTENTICAÇÃO — Nº ANG 052080 — Série 161

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

1º Ofício

Oliveira, Eliane Bezerra Lima, Rosa da Silva Lima, José Pinheiro dos Santos, Francineth Pereira dos Santos, Adeodata Maria dos Anjos, Ivanilda Teixeira do Amaral Galvão, Maria de Lourdes Leite Frota, Antônio dos Santos Sousa, Francisco das Chagas de Sousa, José Carvalho de Siqueira, Raimundo João da Silva, Francisco Clemente de Sousa, Afonso Celso Getirana de Lima, Francisco Osmar Oliveira, Maria Luísa dos Santos Vieira, Manoel Lopes Pacheco, Antônio Uchôa de Oliveira, Áurea de França Magalhães, Ernani Getirana de Lima, José Maria Saraiva, Francisco Rodrigues de Sousa. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, _____ Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II(PI), 02 Julho de 2003.

_____
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Cartório do 1.º Ofício
Fátima Galvão
Tabeliã
Raimundo Galvão
Escrevente Autorizado
FORUM DES. TOMAZ ARÊA LEÃO
Pedro II — Piauí

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 13/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o selo: 52079/161
Emol / Total R$ 2,30
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
N°ANG 052079
Série 161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II PI
FATIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA ANALISE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM MATÕES DE PEDRO II

REPRESENTANTES

ENTIDADE	CNPJ	NOME
Associação dos Moradores do Bairro Santa Fé	01.949.893/0001-89	Francisco José dos Santos Pereira
Obra Kolping Santa Fé	05.634.871/0001-80	Maria Andréia Alves Borges
Ministério Pentecostal Fé em Ação	03.514.613/0001-35	Francisco Antonio Alves da Silva
Santuário Sagrado Mãe Ana Maria do Nascimento	19.034.596/0001-79	Rita Maria Pereira do Nascimento
Associação Xique-Xique	03.473.730/0001-12	Maria Alves de Oliveira

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário composto por: Francisco José dos Santos Pereira, Maria Andréia Alves Borges, Francisco Antonio Alves da Silva, Rita Maria Pereira do Nascimento e Maria Alves de Oliveira, com finalidade de avaliarem o funcionamento da Emissora de radiodifusão Comunitária Rádio Fm Matões, bem como avaliarem a grade de programação para fim de renovação de Outorga pelo Ministério das Comunicações. Os membros do Conselho discutiram minuciosamente o teor da grade de programação e salientaram que a radio atende às finalidades legais do Serviço de radiodifusão comunitária. Enfatizaram ainda que a programação busca atender a diversas faixas-etárias do publico alvo bem como veicula programas informativos e de cunho comunitário. Falaram ainda sobre a grande importância que tem este meio de comunicação para a comunidade e que ao longo dos anos a radio matões prezou por manter a marca de "comunitária". Por estes motivos os membros do Conselho Comunitário aprovam a renovação da concessão junto ao Ministério das Comunicações. Esgotados os assuntos e, por estarem de acordo, deu-se por encerrada a reunião e foi lavrada a presente Ata em conformidade com a discussão ocorrida.

Pedro II, 20 de abril de 2015

MEMBROS PRESENTES

Francisco José dos Santos Pereira

Rita Maria Pereira do Nascimento

Maria Andréia Alves Borges

Maria Alves de Oliveira

Francisco Antonio Alves da Silva

AMBSF
Trabalhando por um lugar Melhor pra se Viver
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO SANTA FÉ

SEDE DA PRESIDENCIA DA AMBSF
CNPJ: 01.949.893/0001-89
ASSOCIAÇÃO CIVÍL
CEP: 64255-000–PEDRO II - PI
TELEFONE: (86) 9513- 2290
E-MAIL: www.amsantafe@outlook.com

Ofício n.º 01/2015

Pedro II, 05de janeiro de 2015.

Ao Exmo. Senhor Presidente
Manoel Lopes Pacheco
Presidente
ACORP
Rua EpifanioGetirana, 376 – Bairro Santa Fé
64255-000 – Pedro II/PI

Venho por meio deste, reiterar votos de estima e total inclinação aos trabalhos oferecidos à comunidade, ao mesmo tempo em que me refiro ao oficio nº10/2014, onde no corpo do mesmo refere à nomeação de membro da Associação para compor assento no conselho Comunitário, informo que no cargo (Serviço Voluntário) de atual Presidente, em reunião extraordinária, fica decidido que Francisco José dos Santos Pereira, brasileiro, casado e portador do CPF: 977327963-49, é o representante desta associação para compor lugar junto ao conselho comunitário da ACORP.

Respeitosamente,

Francisco J. Santos Pereira
Presidente

Recebido as 17:30hs
05-01-14
Eudes Martins

COMUNIDADEKOLPING SANTA FÉ

Rua EpifanioGetirana, 330 - Bairro Santa Fé

Pedro II - PI

CNPJ: 05.634.871/0001-80

OFICIO N°03/2015 Pedro II, 17 DE JANEIRO DE 2015

ILMO SR.

PRESIDENTE DA MATÕES FM

MANOEL LOPES PACHECO

Sr. Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos, vimos através deste indicar em resposta ao oficio n°14 da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II um representante desta instituição para fazer parte do conselho comunitário a Senhorita Maria Andréia Alves Borges.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Andréia Alves Borges

Maria Andréia Alves Borges

Presidente

86-9928-8838

Recebido
Maria Neu
Rádio Matões Fm
19-01-2015

IGREJA CRISTÃ PENTENCOSTAL FÉ EM AÇÃO

Rua: Manoel Galvão nº 784 Bairro: Vila Kolping

Pedro II- Piauí

Oficio 01/2015 Pedro II, 16 de Abril de 2015.

Ao Exmo. Senhor Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II (ACORP), Manoel Lopes Pacheco.

Rua Epifânio Getirana Neto, 376 – Bairro Santa Fé.

Venho por meio deste ofício, reiterar votos de estima e apreço, ao mesmo tempo me refiro a nomeação de Membro da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II para compor o Conselho Comunitário desta entidade.

Eu Francisco Antonio Alves da Silva, brasileiro, casado residente na Rua Ernesto Campelo Nº 221, Bairro São Francisco e portador CPF: 240926763 – 87 e representante desta entidade Igreja Cristã Pentecostal Fé em Ação para compor lugar junto ao Conselho Comunitário da ACORP.

Atenciosamente.

Francisco Antonio Alves da Silva

Francisco Antônio Alves da Silva

Recebido às 18:00hrs do dia 16/04/15 Eurides Moraes

Oficio: Nº S/N

Pedro II-PI 17 de abril de 2015

Presidente da Rádiodifusão: Manoel Lopes Pacheco

Cumprimentando-a cordialmente ao tempo em que comunico minha participação na reunião do Conselho Comunitário desta Associação de Radiodifusão – Rádio Matões FM, **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente na Rua: Costa e Silva- 658 Bairro: Santa Fé na cidade de Pedro II-PI, portadora do RG: 1.520.572 e CPF: 727.305.793-20.

Na oportunidade, apresento meus votos de apreço e consideração.

Maria Alves de Oliveira

Maria Alves De Oliveira

SANTUÁRIO SAGRADO MÃE ANA MARIA DO NASCIMENTO
BAIRRO SANTA FÉ
PEDRO II - PI
CNPJ: 19.034.596/0001-79

Oficio s/n

Pedro II, 17 de abril de 2015

Ao: Presidente da ACORP

Cumprimentando-o cordialmente ao tempo em que comunico a participação da senhora RITA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO representante do Santuário Sagrado Mãe Ana Maria do Nascimento, para fins de representação no Conselho Comunitário da emissora Fm Matões.

Na oportunidade apresento votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rita Maria Pereira do Nascimento

Rita Maria Pereira do Nascimento

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI 20/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52103/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052103
Série 161

1º OFÍCIO DO PEDRO II

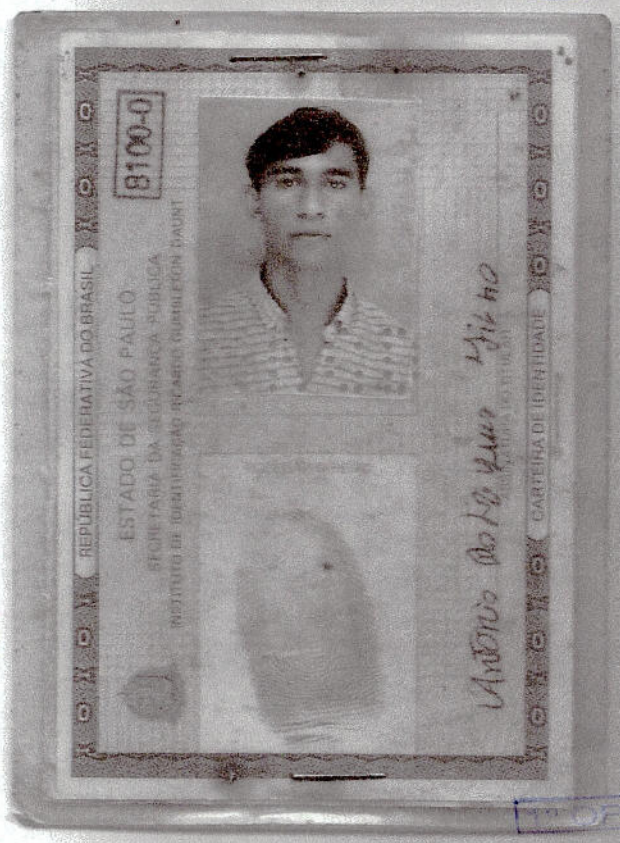

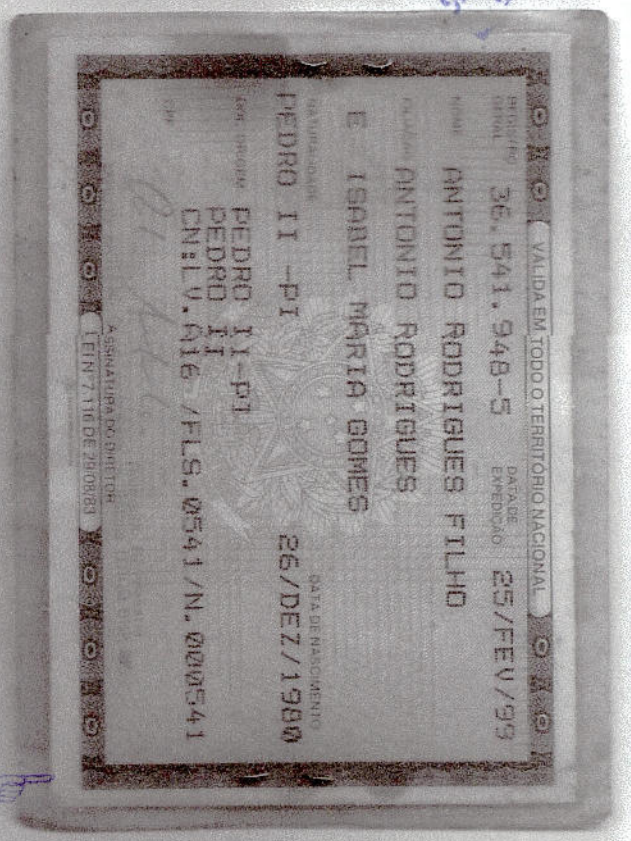

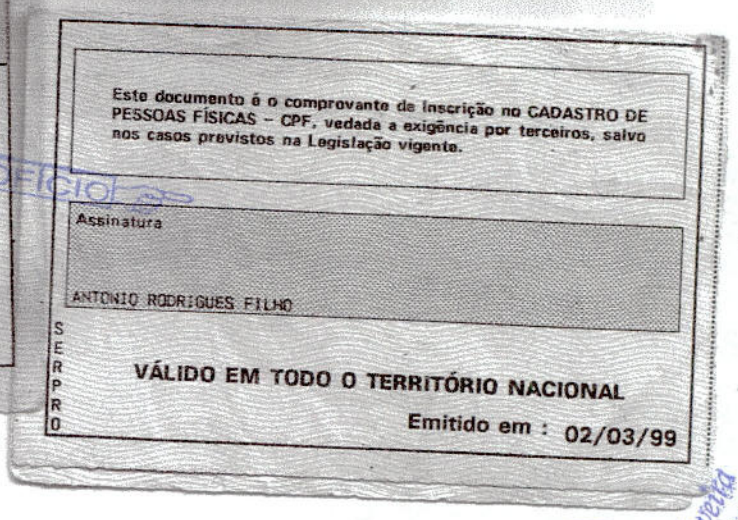

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI 20/05/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o selo: 52102/161

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052102
Série 161

1º OFÍCIO DO PEDRO II

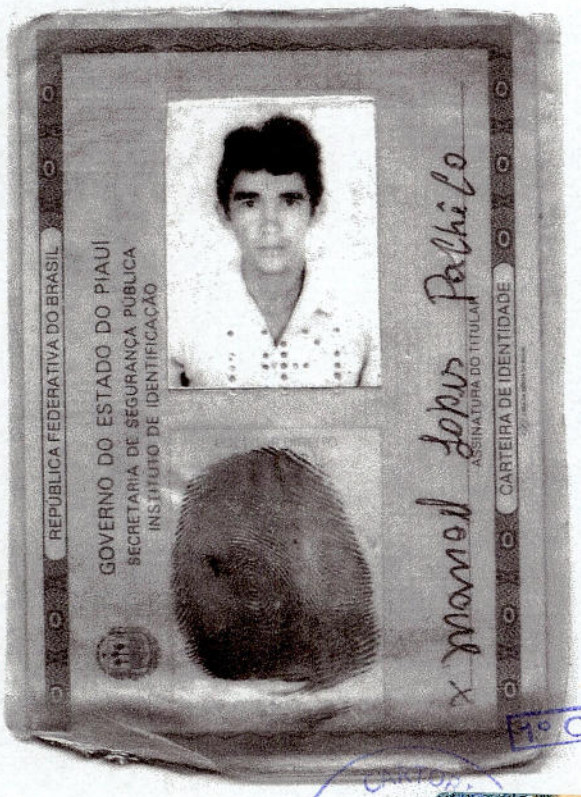

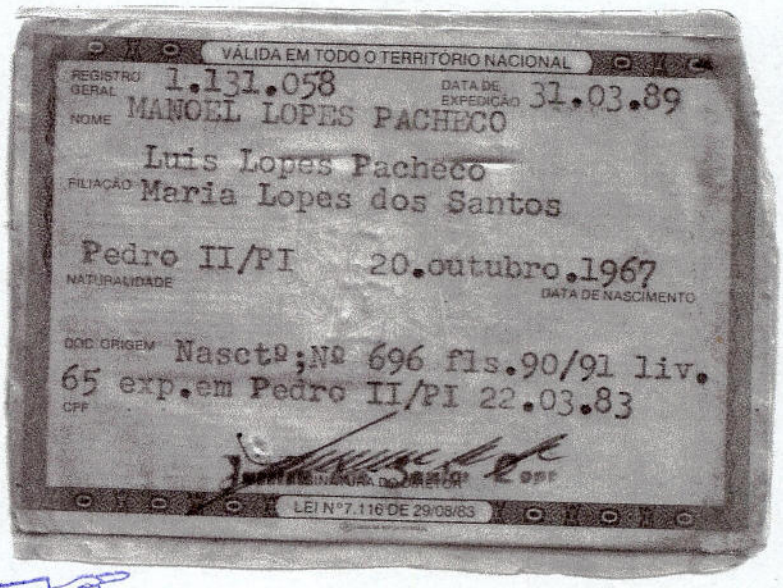
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.131.058 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.03.89

NOME MANOEL LOPES PACHECO

FILIAÇÃO Luis Lopes Pacheco
Maria Lopes dos Santos

NATURALIDADE Pedro II/PI DATA DE NASCIMENTO 20.outubro.1967

DOC. ORIGEM Nasctº;Nº 696 fls.90/91 liv. 65 exp.em Pedro II/PI 22.03.83

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052100
Série 161

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 20/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o selo: 52100/161
Emol / Total R$ 2,30
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
396.968.803-59
Nome
MANOEL LOPES PACHECO
Nascimento
20/10/1967

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 20/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o selo: 52101/161
Emol / Total R$ 2,30
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052101
Série 161

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.389.962 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.11.92.

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIveira

FILIAÇÃO José Ribamar de Oliveira

Zenilde Euclides Barros de Oliveira

NATURALIDADE PEDRO II PI DATA DE NASCIMENTO 28.Set.73.

DOC ORIGEM Cert.Nasc.8.000,fls,147,liv,75-A.

Exp. Pedro II-PI, 22.10.73.

CPF

Pedro Gomes de Morais

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição 701022103-06

Data do Nascimento 28/09/73

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.585.134 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.04.95

NOME FRANCISCO EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Antonio Raimundo de Oliveira
Maria Martins de Oliveira

NATURALIDADE Pedro II PI DATA DE NASCIMENTO 22.OUT.1977

NASC.Nº3.120 fls.253 lv.3-A

DOC ORIGEM EXP:04.11.77 Pedro II PI

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

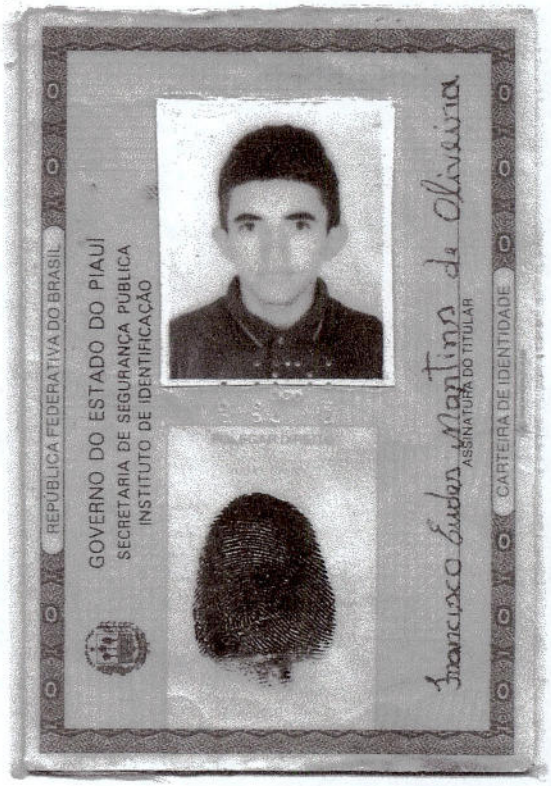

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Francisco Eudes Martins de Oliveira
FRANCISCO EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
839417383-72

Data do Nascimento
22/10/77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.230.200 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.07.1990

NOME ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

FILIAÇÃO José Lopes dos Santos

Rosa Raimunda dos Santos

NATURALIDADE Pedro II-PI DATA DE NASCIMENTO 12.set.1969

Nascimento 4836 fls 182 liv A-4

DOC ORIGEM Exp Pedro II=PI em 18.05.1990

CPF

Justino dos Santos Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antonio José dos Santos Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
361562083 49

NOME COMPLETO
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

NASCIMENTO
12.09.69

ASSINATURA
Antonio José dos Santos Neto

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
Arquivado
001/2861-6
19-05-88
BANCO DO BRASIL
PEDRO II (PI)
32412/1157

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS NOVE HORAS, NA SEDE DA OBRA KOLPING, SITO À RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 478, NESTA CIDADE DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, REUNIRAM-SE MORADORES, REPRESENTANTES DE ENTIDADES E DE COMUNIDADES QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, E DEMAIS PESSOAS INTERESSADAS COM O OBJETIVO DE FUNDAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, APROVAR OS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEGER OS REPRESENTANTES DOS ORGANISMOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA ENTIDADE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ÀS NOVE HORAS, APÓS SEGUNDA CHAMADA DOS PRESENTES, INICIARAM-SE OS TRABALHOS QUANDO O SR. JOSÉ HEVERTO OLIVEIRA ABRIU A SESSÃO E CONVIDOU OS SRS. ERNÂNI GETIRANA LIMA E RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PARA USAREM A PALAVRA, OS QUAIS DISCORRERAM A RESPEITO DA LUTA DOS SETORES DEMOCRATICOS E POPULARES PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DESTACARAM AINDA QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO - ACORP, OPERANDO UMA RÁDIO COMUNITÁRIA DE BAIXA POTÊNCIA, SERÁ UM INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE. FOI DADO PROSSEGUIMENTO À REUNIÃO COM A LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS,

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO NANG 052076 Série 161

AUTENTICAÇÃO
Reconheço por semelhança a assinatura de: Maria de Fátima de Oliveira
Em testemunho da verdade. Autentico o original.
Pedro II - PI, 18/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã
Válido com o selo: 52076/161
Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã
Válido com o selo:
Emol / Total R$

Ofício 09/2015 (0530964) SEI 0010.000325/2015-32 / pg. 3

OS QUAIS FORAM APROVADOS, POR UNANIMIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS DIGO RESSALVAS. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, A ASSEMBLÉIA GERAL ELEGEU O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO O SR. JOSÉ HEVERTO OLIVEIRA; COMO SECRETÁRIO, DIGO, VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO JOÃO DA SILVA, COMO SECRETÁRIO: MARIA LUÍSA DOS SANTOS VIEIRA; COMO TESOUREIRO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS E COMO SUPLENTE: ADEODATA MARIA DOS ANJOS, FICANDO O CONSELHO FISCAL COMPOSTO PELOS TITULARES: MARIA CLAUDINA DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA E CÍCERO VIANA DE OLIVEIRA. TENDO COMO SUPLENTES: MANOEL LOPES PACHÊCO, ROSA DA SILVA LIMA E MARIA DE LOURDES LEITE FROTA. COMO MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA EFETIVOS OS SRS: JOSÉ CARVALHO DE SIQUEIRA, IVANILDA TEIXEIRA DO AMARAL GALVÃO, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA E COMO SUPLENTES: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, ZACARIAS RODRIGUES DE ANDRADE, FRANCINETH PEREIRA DOS SANTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO E PARA CONSTAR NOS ANAIS, EU, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME, É POR MIM ASSINADA, PELO PRESIDENTE E PELAS DEMAIS PESSOAS PRESENTES. PEDRO II, 08 DE MARÇO DE 1996. Raimundo Nonato Oliveira
José Heverto Oliveira, Jacqueline de Sousa Ferreira, Zacarias Rodrigues de Andrade, Cícero Viana de Oliveira, Maria Claudina dos Santos Oliveira, Elijane Bezerra Lima, Rosa da Silva Lima, José Pinheiro dos Santos, Francineth Pereira dos Santos, Adeodata Maria dos Anjos, Ivanilda Teixeira do Amaral Galvão,

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/05/20 15
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o selo 320777161
Sinal Data 27/5
Secretaria Autorizada de Fátima de Oliveira
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Títulos Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ANG 052077 Série 161
CARTÓRIO DO OFÍCIO DE PEDRO II
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO TABELIÃ

SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 52
Ofício 09/2015 (0530964)

Maria de Lourdes Leite Frota, Antonio dos santos Sousa / Francisco do Nascimento Le Sousa, José Campelo de Sequeira, Raimundo [illegible] Francisco Alves de Sousa, Afonso Celso Gerlijano de Lima, Francisco Osmar Oliveira, Maria Luiza dos Santos Vieira, Manoel Lopes Pacheco, Antonio Udão de Oliveira, Aurea de França Magalhães, Emâni Gerlinana de Lima, José Maria Saraiva, Francisco Rodrigues dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/05/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã
Válido com o selo: 52078/161
Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II - PI
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 052078
Série 161

SPACO EM BRANCO

02.06.2000

Ofício de Notas 015 0530964 SEL

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 684, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de abril de 2005.

SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Documento : 26514 - 16

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 837, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE CAMPINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., originariamente Rádio Brasil S. A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 838, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a RADIO E TELEVISÃO EDUCADORA MUSICA E CULTURA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 26 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., outorgada originalmente à Rádio Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 839, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIVULGAÇÃO COMUNITÁRIA DE JULIO DE CASTILHOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Julio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693, de 09 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 840, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASCOLI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 368, de 17 de julho de 2003, que autoriza a ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 841, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 842, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA OLIMPIA - ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olimpia - ADECUAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 843, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ - AMOR BUTIÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468, de 4 de setembro de 2003, que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá - Amor Butiá a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 844, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 399, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 845, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SHALON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.843, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 618, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 846, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA CANAÃ DIÁCONO BRUNO OLIVEIRA - ACNCDBO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 483, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira - ACNCDBO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PUBLICADO NO D.O. DE 15/12/03

PORTARIA Nº 684 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000468/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1483/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II, com sede na Rua Tertuliano Filho nº 467, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°25'47"S e longitude em 41°26'57"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva	Arealva/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE	Moreilândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/Ba - ACSCMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candiba/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Morajão/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Desterro	Quiterianópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia - Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapuá	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASCCOM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unaí/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM	São João do Sóter/MA
671	53720.000158/00	Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Edison Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéa/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu	Guaraniaçu/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cincão	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituva/PR
683	53760.000459/98	Fundação Álvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI
685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polesine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuaê de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOMCAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARCOS	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A.	Santa Adélia/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.000059/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.º 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001						
FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES				3.000.000		3.000.000
	F	0172	3.3.90	3.000.000	3.3.50	3.000.000
TOTAL				3.000.000		3.000.000

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 841 , DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de JULHO de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

faa/pds05-208

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P nº 561 Brasília, 05 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

A Câmara dos Deputados tem a satisfação de informar a Vossa Senhoria que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.432, de 2004, que "Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.".

Informo ainda que a referida proposição segue agora para a apreciação do Senado Federal, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

SEVERINO CUNHA ALCANTI
Presidente

Ao Senhor
Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II.
Rua Tertuliano Filho, nº 467
64.255-000 Pedro II – PI

Senado Federal
Gabinete do Presidente

Brasília, 1 de Agosto de 2005.

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho a Vossa Senhoria autógrafo do Decreto Legislativo nº 841, de 2005, que "aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí", por mim promulgado e publicado no Diário Oficial da União de 1º de agosto do corrente ano.

Cordiais saudações,

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II
Rua Tertuliano Filho, nº 467
64255-000 – Pedro II - PI
faa/pds05-208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000009/2005-PI

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II - CNPJ: 01.742.681/0001-26				50400045915
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686137558	Radiodifusão Comunitária	*****	04S254700	41W265700

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA TERTULIANO FILHO 467	PEDRO II	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-	PEDRO II	PI

CIDADE DA OUTORGA :	Pedro II/PI	Número Processo :	5376000046898
NOME FANTASIA :	RÁDIO COMUNITÁRIA FM MATÕES		
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	CANAL :	285
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 22:00 - Dom. a Dom. / 05:00 a 23:00 - Seg. a Sáb.	RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYT830	PERP MAXIMA :	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA TERTULIANO FILHO 467 -	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Pedro II	UF :	PI
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	MTFM 98
CÓDIGO :	046100XXX0312	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA.	MODELO :	MTDIP 100/1
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	DIPOLO 1 ELEMENTO	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 13/09/2005

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
01.742.681/0001-26	06/09/2005	01/08/2015

Helio Costa
Ministro das Comunicações

Publicado no DOU de 21/01/05
Rubrica

ATO Nº 49.014, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e considerando, ainda, o que consta da Resolução ANATEL nº 387, de 03 de novembro de 2004 e do Processo nº 53500.000697/05,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofreqüência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II , entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro II, Estado do Piauí, visando a utilização da freqüência 104,9 MHz, correspondente ao canal 285 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

Art. 2º Fixar o valor de R$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofreqüência autorizada no art. 1º.

Art. 3º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 2º e subsistirá até a data de deliberação pelo Congresso Nacional da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 MHz Rua Epifânio Getirana Neto, 376 – Bairro Santa Fé
CEP: 64255-000 – Pedro II – Piauí
CNPJ 01.742.681/0001-26
Fone: 086 3271 - 2812
E-mail: matoesfm@hotmail.com

LISTA DE SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PEDRO II-ACORP.

Nome: ANTONIO RODRIGUES FILHO		
RG: 36.541.948-5	CPF: 218.954.368-18	
Endereço: Rua José Galvão	Nº: 405	Bairro: Boa Esperança
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUI	

Nome: ADEODATA MARIA DOS ANJOS		
RG: 321.496	CPF: 152.803143-15	
Endereço: Rua Lauro Cordeiro Nº: 200	Bairro: Centro	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: ANA CELMA OLIVEIRA RODRIGUES		
RG: 1.853.426	CPF: 003.498.913-70	
Endereço: Rua Landres Sales Nº 185	Bairro: Boa Esperança	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO		
RG: 1.230.200	CPF: 361.562.053-49	
Endereço: Rua Costa e Silva	Nº: 792	Bairro: Santa Fé
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: CICERO VIANA DE OLIVEIRA		
RG: 399.973.	CPF: 185.203.203.673-72	
Endereço: Rua Soriano Pedro de Sousa Nº 538	Bairro: Saborá	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: ERNANI GETIRANA DE LIMA		
RG: 306.104	CPF: 097.084.823-00	
Endereço: Rua Costa e Silva	Nº 512	Bairro: Santa Fé
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS	
RG: 1.389.962	CPF: 701.022.103-06
Endereço: Rua Conjunto Itamaraty Quadra 04 casa 01	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	
RG: 535.716.	CPF: 286.509.9938-7
Endereço : Rua Padre Áureo nº 12 Bairro: Multirão	
Cidade: PEDRO II	Estado: PAIUI

Nome: FRANSCISCO EUDES MARTINS DE OLIVEIRA	
RG: 1.585.134	CPF: 839.417.383-72
Endereço: Rua Travessas João Mendes Nº: 74 Bairro: Caixa D´agua	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUI

Nome: GILSON DA SILVA BARROS	
RG: 2.084.139	CPF: 958.688.283.72
Endereço: José Galvão Nº: 193 Bairro: Chapadinha	
Cidade: Pedro II	Estado: Piauí

Nome: HERNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	
RG: 22.133.323	CPF: 274.045.013-34
Endereço: Manoel Nogueira Lima Nº: 120 Bairro: Santo Antônio	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: JOSÉ RIBAMAR F. DO NASCIMENTO.	
RG: 705.662	CPF: 693.508.172-49
Endereço: Rua Costa e Silva Nº:202 Bairro: Santa Fé	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: LUCIDIO GOMES DE OLIVEIRA	
RG: 1.850.708	CPF:819.690.153.49
Endereço: Rua Corinto Andrade Nº 1017	Bairro: Santa Fé
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: MANOEL LOPES PACHECO	
RG: 1.131.058	CPF: 396.968.003.59
Endereço: Rua Luís Lopes PachecoNº: 942	Bairro: Santa Fé
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: MARIA CLAUDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	
RG: 1.135.263	CPF: 397.609.443-91
Endereço: Rua Agostinho Pinheiro dos Santos Nº QE C2 Bairro:	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES	
RG: 778.699 SSP-PI	CPF: 341.704.803-68
Endereço: Rua Monsenhor Uchoa Nº 282	Bairro: Centro
Cidade: PEDRO II	Estado: PAIUI

Nome: MARIA LUIZA DOS SANTOS VIEIRA	
RG: 601.822.	CPF: 271.168.246-91
Endereço: AV. José Lourenço Mourão Nº 827 Bairro: Vila Operária	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUI

Nome: MARIA ANA PLATEN	
RG: W.184.073C	CPF:542.374.667-49
Endereço: Rua Monsenhor Uchoa Nº 282	Bairro: Centro
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: MARIA DE FÁTIMA PAULO DE OLIVEIRA	
RG: 1.078.069	CPF: 374.212.633-49
Endereço: Rua Lauro Cordeiro Nº 867	Bairro: Boa Esperança
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: ROQUE UCHÕA DE OLIVEIRA	
RG:222.109	CPF: 099.807.843-34
Endereço:: Rua Valdemar Freitas Nº 420 Bairro: Vila OPerária	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: ROSA DA SILVA LIMA		
RG: 484.494	CPF: 339.298.23-53	
Endereço: Rua Costa e Silva	Nº 512	Bairro: Santa Fé
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA		
RG: 2.191.939	CPF: 988.838.283-72	
Endereço: Rua Candido Pereira nº: 271 Bairro: Santo Antonio		
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: ROGERIO CAMPELO DAMIÃO		
RG:1.264.377	CPF:	
Endereço: Rua da Agespisa	nº: 28	Bairro: Chapadinha
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: VALMIR DO NASCIMENTO SOARES		
RG: 1.638.035	CPF: 771.446.03-20	
Endereço: Rua Antônio Benigno da Silva	Nº 943	Bairro: Santa Saborá
Cidade: PEDRO II	Estado: PAIUI	

Nome : ZACARIAS RODRIGUES DE ANDRADE		
RG: 296.733	CPF: 286.510.733-72	
Endereço: Rua 7 de Setembro Q-1 C-10 Bairro : Multirão		
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUI	

Nome: DIANA NEVES DO NASCIMENTO		
RG: 2.452.887	CPF: 02.275.763-05	
Endereço: Rua Antônio Benigno da Silva	Nº 343	Bairro: Santa Fé
Cidade: Pedro II	Estado:	Piauí

Nome: FRANCISCO FLORINDO DE SALES NETO		
RG: 1.129.395	CPF: 396.206.033-20	
Endereço: Rua Francisco Barros Nº: 182	Bairro: Caixa Dágua	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ	

Nome: FRANCISCO DE SOUSA FILHO	
RG: 59.529.723-7	CPF: 036.684.943-39
Endereço: Comunidade Buriti Grande dos Café	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: AILTON FRANCISCO PEREIRA	
RG:217.801-2	CPF: 003.594.093-00
Endereço: Rua Madalena S/N Laginhas	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: WAGNER DA SILVA PAIXÃO	
RG: 2.056.001	CPF: 868.341.853-72
Endereço: Rua Projetada Nº 35 Bairro: Chico Café	
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: HELBIO HORÁCIO DOS SANTOS	
RG: 1.585.983	CPF: 853.498.443-34
Endereço: José Galvão Nº: 250	Bairro: Cristo Reis
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALVES	
RG: 2.241.059	CPF: 002.878.533-90
Endereço: Rua José Teixeira Santos Nº: 02	Bairro: Saborá
Cidade: PEDRO II	Estado: PAIUI

Nome: ROSÂNE MARIA GETIRANA DA SILVA	
RG: 2.068.898	CPF: 883.124.963-00
Endereço: Rua Corinto Andrade Nº 1080	Bairro: Santa Fé
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUI

Nome: HELTON PEREIRA DO NASCIMENTO	
RG: 2.220.273	CPF: 960.856.23-68
Endereço: Rua Tertuliano Filho Nº: 683	Bairro: Centro
Cidade: PEDRO II	Estado: PIAUÍ

ANEXO 12
(alterado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013)

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.742.681/0001-26, com sede na Rua Epifânio Getirana, 376, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, CEP 64255-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 684 datada de 09 de dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 841/2005 publicado no Diário Oficial da União datado de 01 de agosto de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pedro II, 26 de maio de 2015.

Manoel Lopes Pacheco

Nome do representante da entidade: MANOEL LOPES PACHECO
CPF: 396.968.003-59

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 27/05/15
Nome Legível Bárbara

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que nenhuma cota do terreno num raio de 1 Km em torno do local onde está previsto a Instalação do sistema irradiante, que seja habitado, ou possível de habitação tenha desnível maior que trinta metros.

PEDRO II, 26 DE MAIO DE 2015

Engº. Ferdinand de Sousa Lima
CREA 10447-D/CE
RNP: 0601930584

MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

Engº Ferdinand de Sousa Lima
CREA 10447-D/CE
CPF: 139.059.883-72

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que estas instalações propostas atendem todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e que o contorno de *91dbu* da Estação transmissora não fica situado a mais de 1 Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

PEDRO II, 26 DE MAIO DE 2015

Engº. Ferdinand de Sousa Lima
CREA 10447-D/CE
RNP: 0601930584

Engº Ferdinand de Sousa Lima
CREA 10447-D/CE
CPF: 130.050.993-...

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no ponto de coordenadas **04°25'16"00 S** e **41°27'22"00 W,** local onde funcionará o sistema irradiante e estúdio da Radio proposta, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante.

Para maior clareza, firmo o presente:

PEDRO II, 26 DE MAIO DE 2015

Antonio José de Sousa Brandão
Engenheiro Agrimensor
CREA 2771-D
Registro: 1905999216

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações que:

1. Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação transmissora (RadioCom), Interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas tenham sido sanados
2. Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora (RadioCom), caso estas não tenham sido sanadas no prazo estipulado pelo Ministério das Comunicações ou Anatel, interromperemos as transmissões.

PEDRO II, 26 DE MAIO DE 2015

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE PEDR

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

OII

CGC

01742681000126

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

ACORP

Prencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA EPIFANIO GETIRANA 376

BAIRRO

SANTA FE

CIDADE

PEDRO II

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

04° 25' 16" S 41° 27' 22" W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA EPIFANIO GETIRNA 376

BAIRRO

SANTA FE

CIDADE

PEDRO II

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

04° 25' 16" S 41° 27' 22" W

3. O requerimento é para mudança do local do estudio da emissora? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

-

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA EPIFANIO GETIRNA 376

BAIRRO

SANTA FE

CIDADE

PEDRO II

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

04° 25' 16" S 41° 27' 22" W

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 73

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL? NÃO [X] SIM [ ] Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MODELO | POTÊNCIA ____ , watts | Nº HOMOLOGAÇÃO

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR? NÃO [X] SIM [ ] Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO | POTÊNCIA ____ , watts | HOMOLOGAÇÃO

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante? NÃO [X] SIM [ ] Especifique:

– NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

GANHO max (Gt) ____ , dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ____ , m | ALTURA DA TORRE ____ , m | ALTITUDE DO LOCAL ____ , m

7 – Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP | MODELO: RG213

COMPRIMENTO (L): 35,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 6,0 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 2,1 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,61

Perdas na linha (PL) $= \frac{L.AL}{100}$ **Eficiência da linha (η) = 10** $^{\frac{-(PL)}{10}}$

– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,25 x 1 x 1 x 0,61) = 0,15 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

– INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 74

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

E(dBu) = 107 + 0,15 - 20 log __1____ = _____(dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: FERDINAND DE SOUSA LIMA

REG.CREA: 10447CE

ENDEREÇO: MARCHAL DUTRA 3077-COND VI

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LA TROPICAL B04 AP203

BAIRRO: LORIVAL PARENT

CIDADE: TERSINA

UF: PI

CEP: 64025-250

TELEFONE: 086-947636441

FAX: -

E-MAIL:

LOCAL: TERESINA PI

DATA: 26/05/2015

ASSINATURA:

Requerimento 105 [illegible] 0059 [illegible] /2015 32 [illegible] 76

homologado
Pedro II
Epifanio
Tertuliano Filho
© 2015 Google
Image © 2015 CNES / Astrium
Google earth
2006
Data das imagens: 12/12/2013 4°25'34.99"S 41°27'16.74"O elev 611 m altitude do ponto de visão 3.48 km

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**
	Laudo nº: 0001P12012 0037

1. Motivo da Vistoria

- [X] Denúncia
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] Licenciamento por Alteração Técnica
- [ ] Enquadramento em Plano Básico
- [ ] Renovação de Outorga
- [ ] Outro:

2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no **Termo de Identificação nº**: 0001P12012 0037 que é **PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.**

3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)

3.1. Endereço Completo
Rua Epifânio Gelirana, nº 376 - Bairro Santa Fé

3.2. Município	3.3. UF	3.4. CEP
Pedro II	PI	64.255.000

4. Localização da Estação Transmissora		Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1")	Latitude	04°25'42"	04°25'16,9"	I	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
	Longitude	41°26'57	041°27'22,1"			

5. Características Técnicas da Estação Transmissora					
5.1. Frequência de Operação [MHz]	104,9	104,9	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.2. Sistema Irradiante / **5.2.1. Sistema Irradiante Principal** / **5.2.1.1. Antena**	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**	**Sit**	**Enquadramento**	**Sanção**
5.2.1.1.1. Tipo	DIPOLO	DIPOLO	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.2.1.1.2. Polarização	VERTICAL	VERTICAL	R		
5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]	30	30	R		
5.3. Equipamentos / **5.3.1. Transmissor Principal**	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**	**Sit**	**Enquadramento**	**Sanção**
5.3.1.1. Homologação		MTFM38	R	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25W	27,1W	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (±2000 Hz)		Desvio Medido 120Hz	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	
5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
5.3.2. Transmissor Auxiliar	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**	**Sit**	**Enquadramento**	**Sanção**
5.3.2.1. Homologação			NA	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3.2.2. Potência de Operação [W]			NA	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (±2000 Hz)		Desvio Medido	NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	
5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 78

6. Outras Constatações

6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência

6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmômico	73+P(dBk)	—	NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2. 3º Harmômico		—	NA		
6.1.1.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	—	NA		

6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmômico	73+P(dBk)		NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2. 3º Harmômico			NA		
6.1.2.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11		NA		

6.2. Autorização de uso de Radiofrequência	R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos	I	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC

6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):

Sem interferência.

7. Informações Adicionais

7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº 0003PI2012 0001 que originou o Pado nº 53660000312012.

Itens pendentes: Falta de relatório de conformidade.
: Endereço diverso do autorizado.
: Coordenadas diversas do autorizado.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	nº patrimônio
01	Analisador de Espectro RHODE & SCHWARZ	045 317
02	GPS Garmin	045 370
03	Wattímetro Digital	

9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização

Local, Data e Hora: Pedro II, PI 17 de dezembro de 2012 14:30h

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

Luiz Carlos de Araújo.
Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

10. Assinatura e cientificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: Pedro II, PI 17 de dezembro de 2012 14:30h

Francisco Bonifacio de Sales Neto
Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

☐ O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria
Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

LEGENDA: **SIT** (Situação) **R** (Regular) **I** (Irregular) **NV** (Não Verificado) **NA** (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT – Lei Geral das Telecomunicações – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 – Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 79

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

T002 - TERMO DE IDENTIFICAÇÃO

Termo nº 0001P/20120037

1. Identificação do Fiscalizado

1.1. Denominação / Razão Social: Assoc. Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	1.2. CPF / CNPJ nº: 01.742.681/0001-26
1.3. Qualificação: Pessoa Jurídica - Associação	1.4. Fistel nº: 5040004591 5
1.5. Endereço para Notificação: Rua Epifânio Gelivania, nº 376 - Bairro Santa Fé	
1.6. Município: Pedro II	1.7. UF: PI; 1.8. CEP: 64.255-000; 1.9. Telefone: 86 3271 2812
1.10. Representante da Entidade no Ato da Fiscalização: Francisco Floriudo de Sales Neto	1.11. CPF: 396.206.033-20
1.12. Identidade: 1.129395; 1.13. Órgão Exp.: SSP; 1.14. UF: PI; 1.15. Serviço Explorado: Radiodifusão Comunitária.	

2. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

2.1. Nome do Agente de Fiscalização (1): José Oliveira da Costa	2.2. Credencial (1) nº: 00865-4
2.3. Nome do Agente de Fiscalização (2): Luiz Carlos de Araújo.	2.4. Credencial (2) nº: 01276-1

3. Informações Adicionais

☐ Não foi possível identificar a Entidade Fiscalizada e/ou seu Representante.

4. Assinatura(s) do(s) Agente(s) de Fiscalização

Local, Data e Hora: Pedro II, PI 17 de dezembro de 2012 14:30h

Agente de Fiscalização (1) — Luiz Carlos de Araújo. Agente de Fiscalização (2)

5. Assinatura do Representante da Entidade Fiscalizada

Local, Data e Hora: Pedro II, PI 17 de dezembro de 2012 14:30h

Francisco Floriudo de Sales Neto

Representante da Entidade Fiscalizada

☐ O Representante da Entidade Fiscalizada recusou-se a assinar o presente Termo de Identificação
Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 80

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

AUTO DE INFRAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

Auto n.º: 0001P12012 0037

Sicap n.º:

☒ Outorgada ☐ Não Outorgada ☐ Outras:

1. Identificação da Fiscalizada

1.1. Denominação / Razão Social: Assoc. Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	1.2. CPF / CNPJ n.º: 01.742.681/0001-26
1.3. Qualificação: Pessoa Jurídica - Associação	1.4. Fistel n.º: 50400045915
1.5. Endereço para Notificação: Rua Epifânio Gerivano, nº 376 Bairro Santa Fé	
1.6. Município: Pedro II	1.7. UF: PI / 1.8. CEP: 64.255-000 / 1.9. Telefone: 86 3271 2812
1.10. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização: Francisco Floriudo de Sales Neto	1.11. CPF: 396.206.033-20
1.12. Identidade: 1.129.395 / 1.13. Órgão Exp.: SSP / 1.14. UF: PI / 1.15. Serviço Explorado: Radiodifusão Comunitária	

2. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

2.1. Nome do Agente de Fiscalização (1): José Oliveira da Costa	2.2. Credencial (1) n.º: 00865-4
2.3. Nome do Agente de Fiscalização (2): Luiz Carlos de Araújo	2.4. Credencial (2) n.º: 01276-1

3. Notificação / Notificação Grupo Econômico

Serve o presente para NOTIFICAR a fiscalizada, identificada no Item 1 deste, da infringência do(s) dispositivo(s) especificado(s) no(s) anexo(s), relatório(s), termo(s) e/ou laudo(s), que deste é(são) parte integrante, sujeitando-a às sanções administrativas previstas no Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e na legislação e regulamentação específica, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

Anexo(s), Relatório(s), Termo(s) e/ou Laudo(s) n.º(s): 0001P12012 0037

4. Defesa

À fiscalizada é concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do presente Auto, para oferecer sua defesa, conforme previsto no Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, publicado na Seção III, do Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2011.

A defesa deverá ser dirigida à Anatel no endereço abaixo ou em qualquer uma de suas unidades:

UO09.2 - Av. Frei Serafim, nº 2786, Centro - CEP: 64001-020 - Teresina/PI. (86) 4009 1500

5. Redução no Valor da Multa *

☐ Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário, de forma espontânea e prévia à ação da Agência.

☐ Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário de forma imediata.

☐ Foram adotadas medidas para minimizar os efeitos da conduta verificada.

Observações

* O valor da multa eventualmente aplicada poderá ser reduzido nas hipóteses e condições previstas no art. 20 do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução n.º 589, de 7 de maio de 2012.

6. Informações Adicionais

Luiz Carlos Sampaio

7. Assinatura do(s) Agente(s) de Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Auto de Infração, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas por mim(nós) e pelo representante da fiscalizada no ato da fiscalização, que neste ato recebeu uma das vias, sendo cientificado que o restabelecimento da estação interrompida ou o rompimento do lacre, sem a prévia autorização do Poder Concedente, são considerados crimes de violação de lacre e de desobediência, previstos, respectivamente, nos arts. 336 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Local, Data e Hora: Pedro II, PI 17 de dezembro de 2012 14:30h

Assinatura do Agente de Fiscalização (1) | Luiz Carlos de Araújo. Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

8. Assinatura e Cientificação do Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da fiscalizada no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: Pedro II, PI 17 de dezembro de 2012 14:30h

Francisca Florinda de Salgueiro

Assinatura do representante da fiscalizada

☐ O representante da fiscalizada recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

* Fiscalização realizada sob a égide do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, publicado na Seção III, do Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2011.

Todas as informações constantes deste Auto de Infração e de seus anexos são firmadas por agente(s) público(s) no uso de competência legalmente atribuída e são dotadas de presunção de veracidade.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

ANEXO DE OCORRÊNCIAS INFRACIONAIS ANTERIORES

☒ Anexo ao Auto de Infração — Auto n.º: 0001P/2012 0037
☐ Anexo ao Termo de Identificação — Termo n.º:

Folha n.º: 01

1. Descrição dos Fatos e Dispositivos Normativos Infringidos

Descrição dos Fatos	Dispositivos Infringidos
- coordenadas e endereço diverso do autorizado	artigos 78 e 82 do RUER.
- indisponibilidade de relatório de conformidade	artigo 18 do RLEC.

2. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1) — Luiz Carlos de Araújo — Agente de Fiscalização (2) — Francisco Fernando de Souza Neto — Representante da fiscalizada

RFFCF/RFFC/SRF – Versão "8" – 21/09/2012

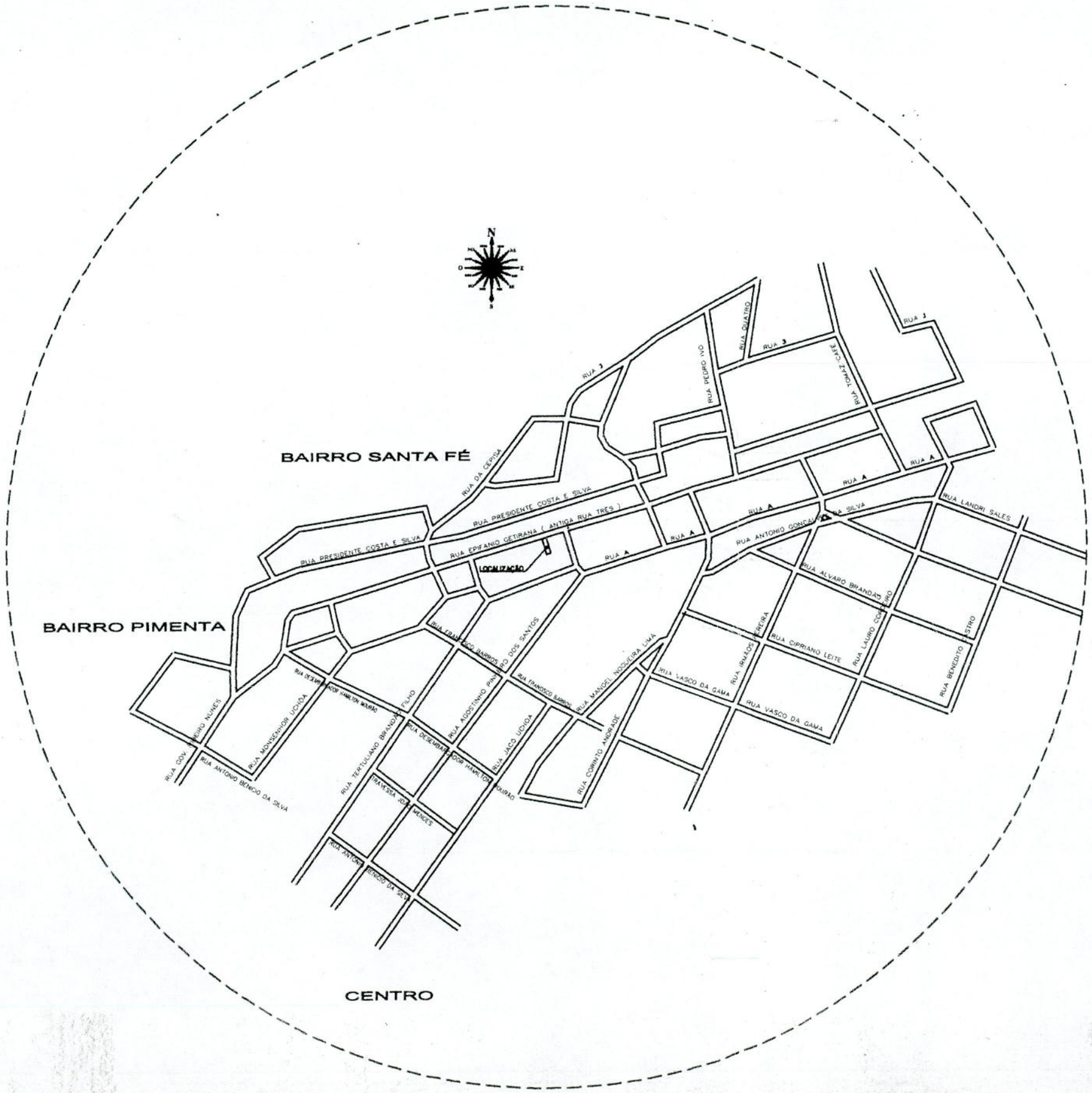

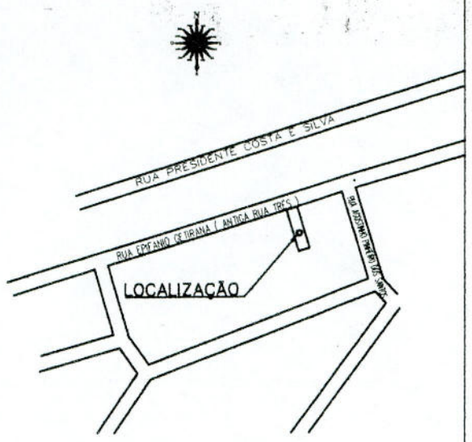

SITUAÇÃO

SIMBOLOGIA

- RAIO DE ABRANGENCIA
- RUAS E AVENIDAS
- TERRE DA RADIO
- LOCALIZAÇÃO DA TORRE

Título: **SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO** — Folha: 01

RÁDIO FM MATÕES 104,9 Mhz

Proprietário:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP

ENDEREÇO:
RUA EPIFANIO GETIRANA, 376 - BAIRRO SANTA FÉ
MUNICIPIO DE PEDRO II - PIAUÍ

COORDENADAS GEOGRAFICAS

LATITUDE:
04º 25' 16,8"

LONGITUDE:
41º 27' 22,0"

ALTITUDE:
624,00 m

Proprietário:
PRESIDENTE_ASSINATURA

Resp. Técnico:
Responsável Técnico
TERTULIANO FREIRE DA SILVA
TOPOGRAFO
Reg. Nacional 190131727-7

Aprovações:

Valdeto José da Silva Coelho
Técnico em Telecomunicações
Registro Nacional Nº 191133924

Walério José da Silva Coelho
Técnico em Telecomunicações
Registro Nacional N° 191133924

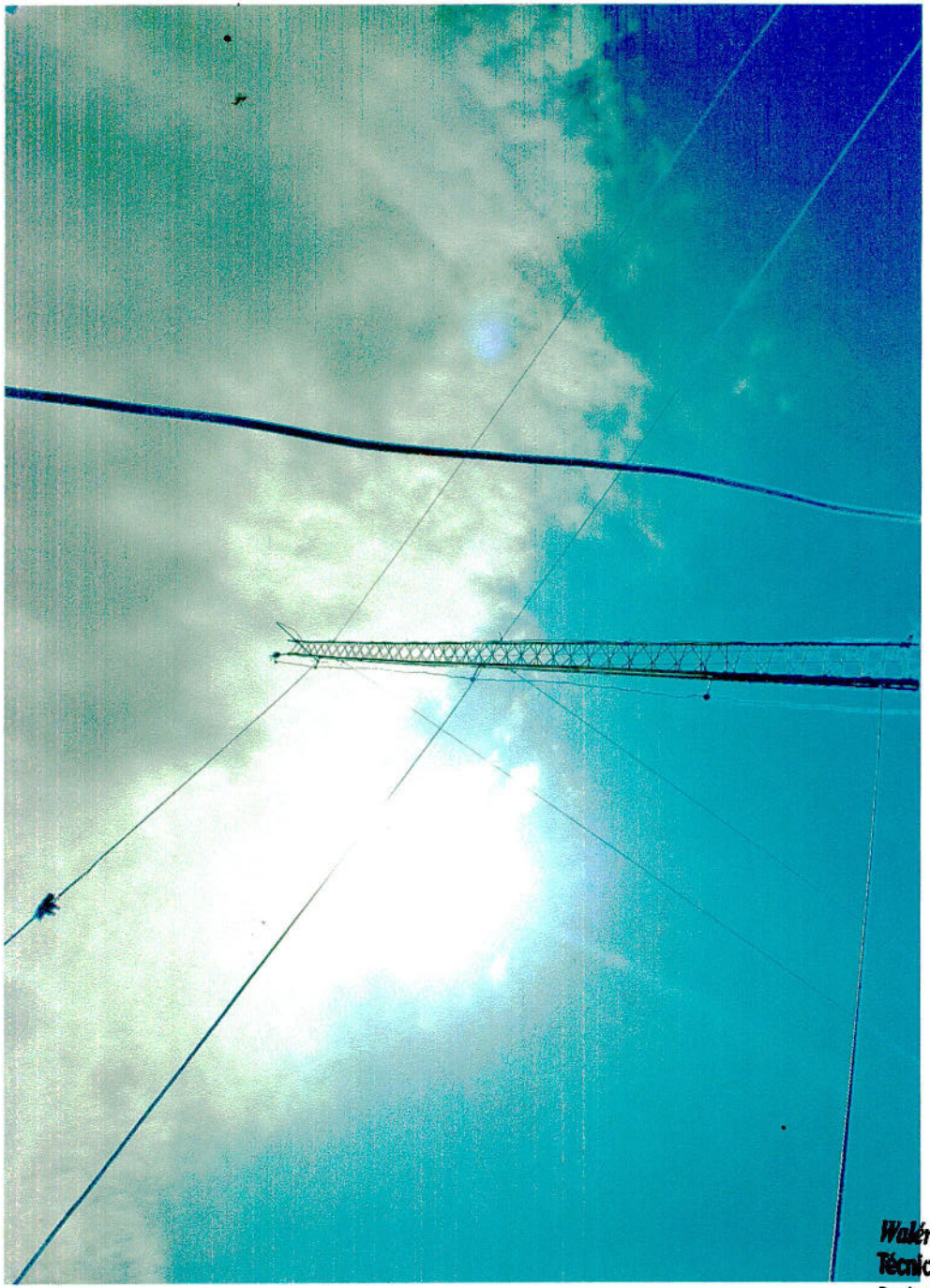

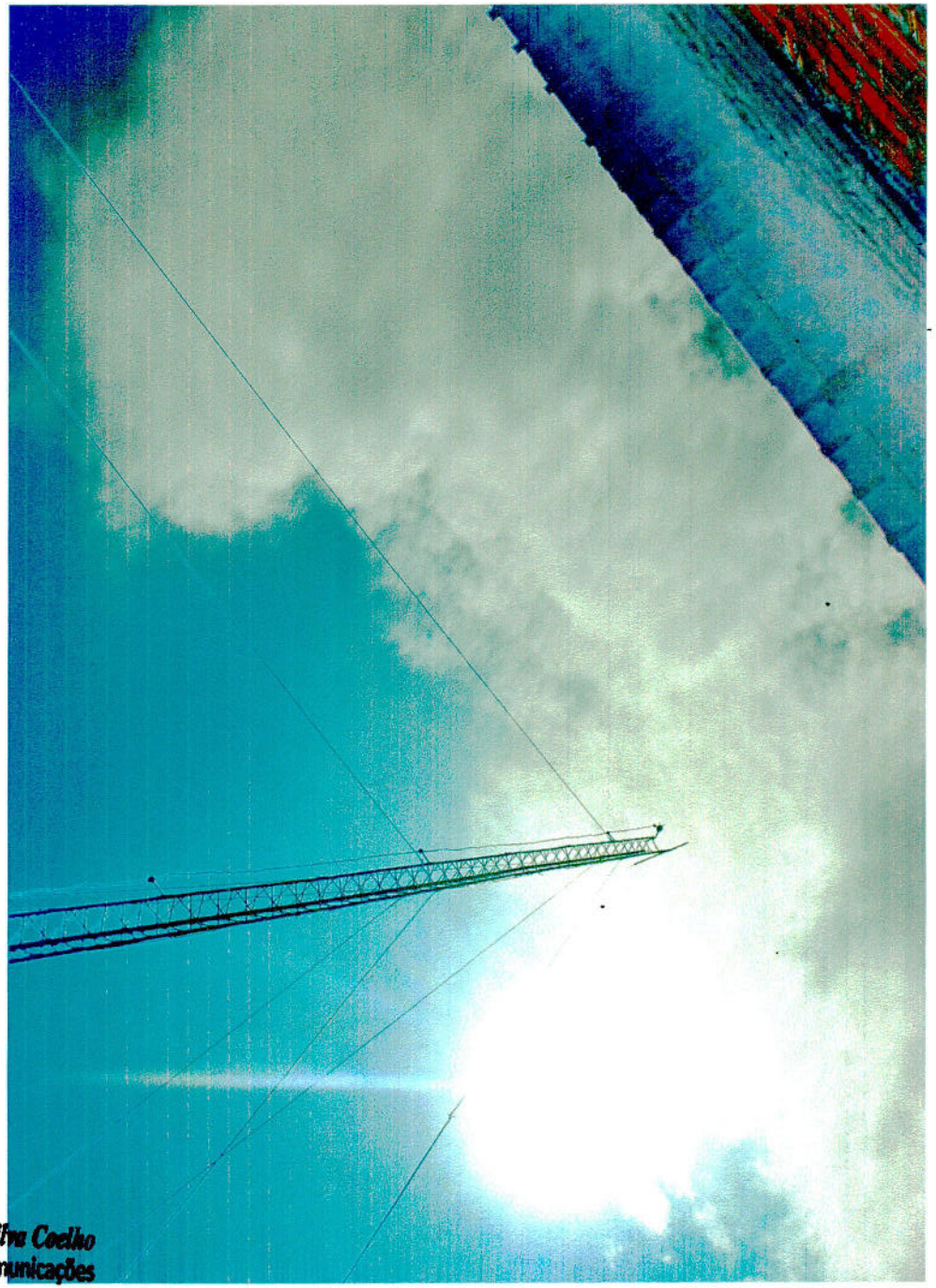

Walério José da Silva Coelho
Técnico em Telecomunicações
Registro Nacional N° 191133924

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 87

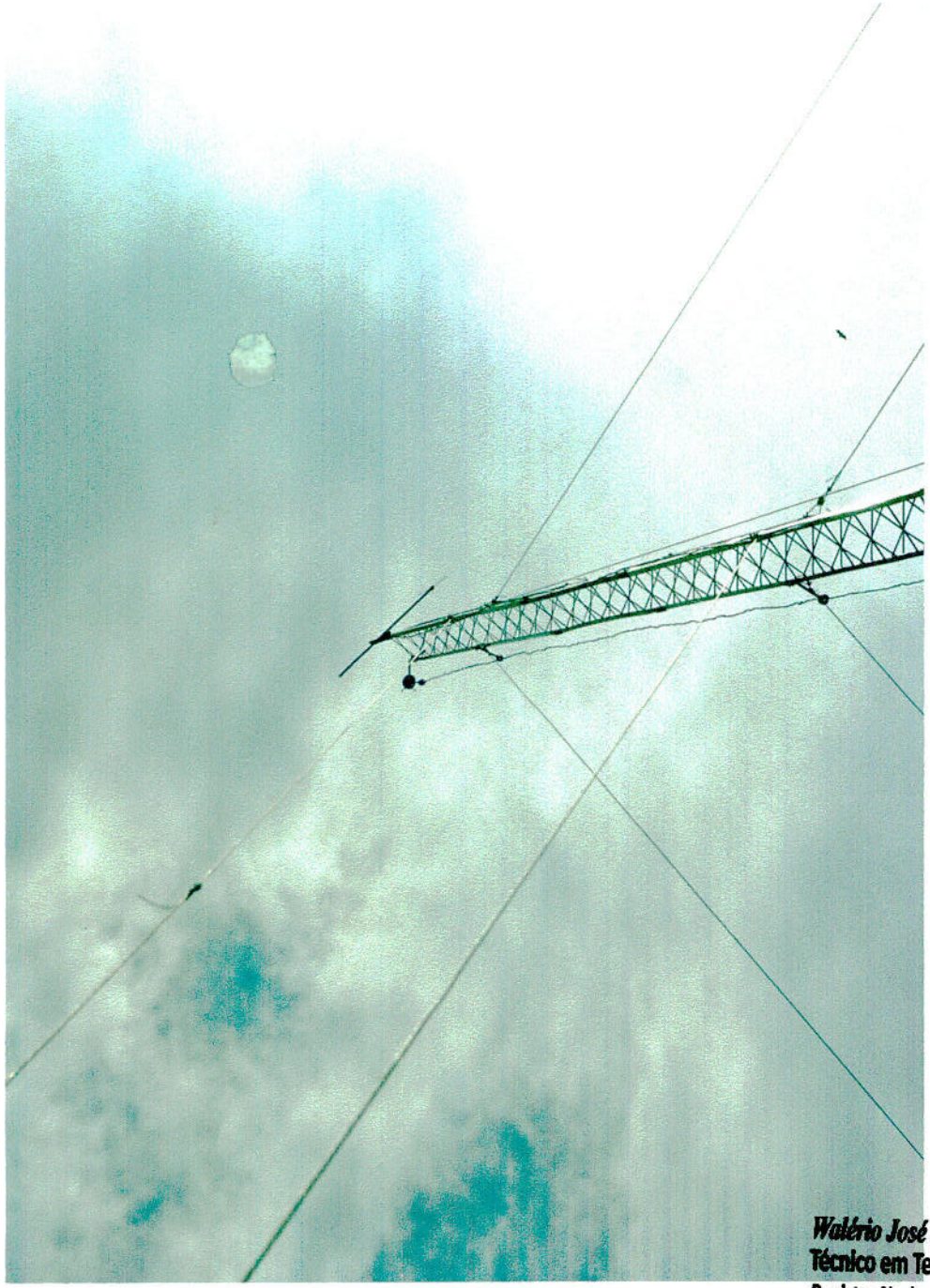

Walério José da Silva Coelho
Técnico em Telecomunicações
Registro Nacional N° 1911339249

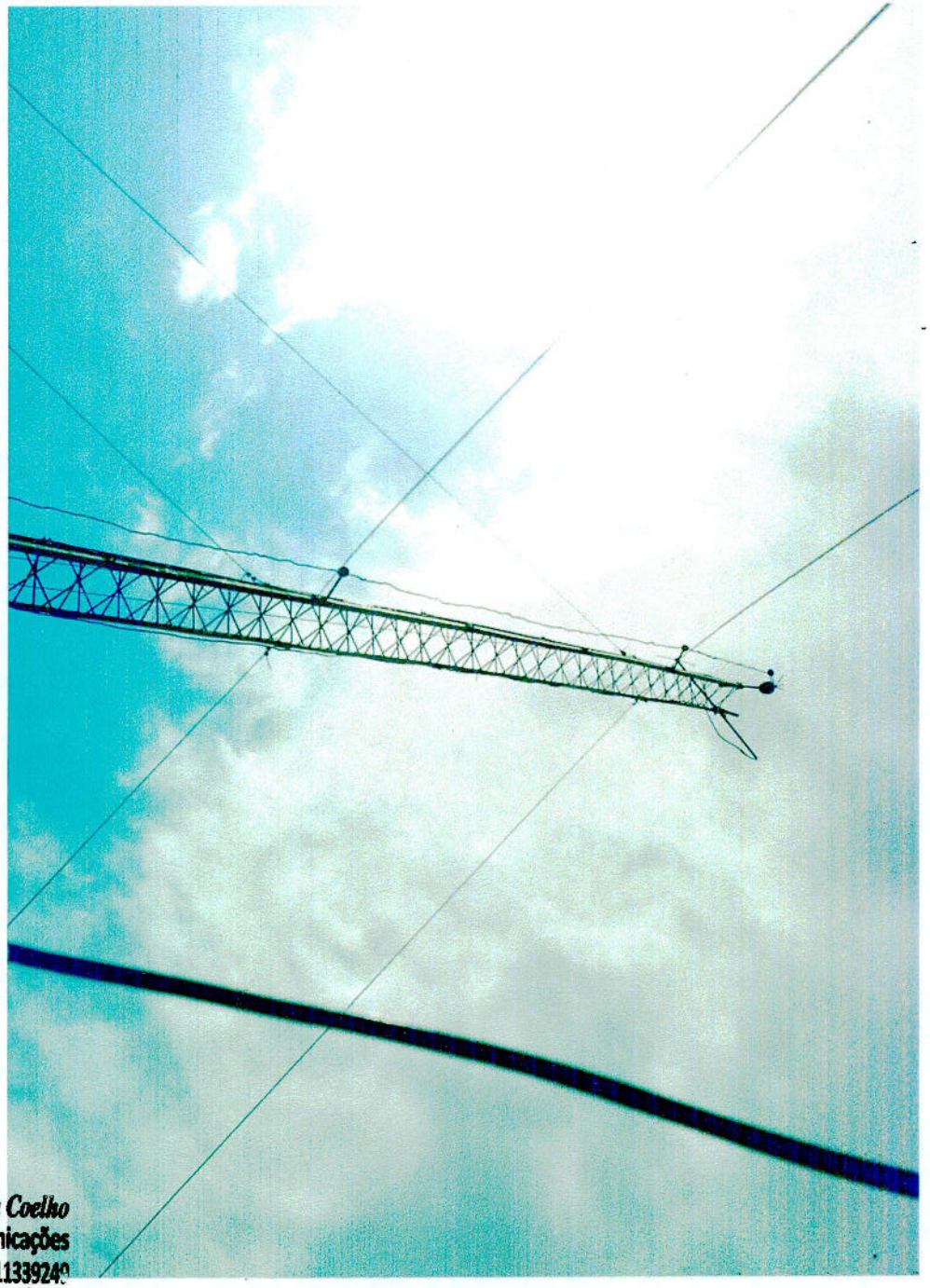

Walério José da Silva Coelho
Técnico em Telecomunicações
Registro Nacional N° 1911339249

Requerimento (0531004) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 89

Walério José da Silva Coelho
Técnico em Telecomunicações
Registro Nacional N° 191133924

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.025954/2015-32**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 11/06/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0548194** e o código CRC **CF70812E**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025954/2015 Localidade / UF: PEDRO II/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:
1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0531004).
2) Estatuto Social: fls. 11 a 25 (Ofício 09/2015 SEI 0530964).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º Irregular;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não previsto.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 26 a 36 (Ofício 09/2015 SEI 0530964). Mandato: 23.6.2014 ? 23.6.2016.
Presidente: Manoel Lopes Pacheco;
Vice-Presidente: Valmir do Nascimento Soares;
Secretário(a): Rosa da Silva Lima;
Tesoureiro(a): Antônio Rodrigues Filho;
Suplente: Francisco Florindo de Sales Neto.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: somente do Presidente (fl. 46 do Ofício 09/2015 SEI 0530964).
5) CNPJ: fl. 8 (Ofício 09/2015 SEI 0530964).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 09/2015 SEI 0530964).
7) Declaração de conformidade: fl. 7 (Ofício 09/2015 SEI 0530964).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 39 (Ofício 09/2015 SEI 0530964).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:
- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à indicação por outro associado e à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) não há previsão do Conselho Comunitário.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.

***CONCLUSÕES:
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (0804383) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 92

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24754/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.025954/2015-32.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro II**, estado do **Piauí**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 3º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Norma 1/2015, uma vez que condiciona o ingresso do associado à indicação por outro associado e à aprovação em Assembleia Geral. b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme estabelecido no art. 40, V, "b" da Norma 1/2015. c. Não há previsão do Conselho Comunitário, o que contraria o art. 40, V da Norma. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao

			que determina a mencionada Norma. **<u>Observação</u>**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 – Valmir do Nascimento Soares; 2 – Rosa da Silva Lima; 3 – Antônio Rodrigues Filho; e 4 - Francisco Florindo de Sales Neto **<u>Observação</u>**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **<u>Não</u>** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Por fim, verificou-se que, no Requerimento de renovação da outorga (0531004), anexou-se um "Formulário para Alteração de Informações Técnicas da Licença de Funcionamento de Entidades Autorizadas". Assim, se ainda houver interesse no pleito, solicita-se à Associação que encaminhe novo pedido, instruído com o formulário disponível no "Anexo 7" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015, que aprovou a Norma nº 1/2015.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 05/11/2015, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0804385** e o código CRC **665926FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36289/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**
Rua Epifânio Getirana Neta, nº 376 - Bairro: Santa Fé
64.255-000 - Pedro II- PI
CNPJ n° 01.742.681/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025954/2015-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24754/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0804717** e o código CRC **EE3801AD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 36289/2015/2015/SEI-MC, 05 de novembro de 2015
53900.025954/2015-32
ASS. COM. DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II- ACORP
Rua Epifânio Getirania Neta, Nº 376 – Bairro: Santa Fé
64.255-000 Pedro II/PI

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Francisco Eudes Martins de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 03/12/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: AC/BP PEDRO II-PI 03-DEZ 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Mat. 8.527.619-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNP

AR

JH 00164459 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Secretaria de Políticas Culturais
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B, Anexo B sala 300-C
Zona Cívico - Administrativa - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

-

53900076601/2015-09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 mhz Rua Epifânio Getirana, 625 – Bairro Santa Fé
CEP: 64255-000 – Pedro II – Piauí
CNPJ 01.742.681/0001-26
fone: 086 3271 2812

Ofício Nº 017/2015

Pedro II, 21 de dezembro de 2015

Ao: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: encaminhamento de documentação

Senhor Coordenador,

Em resposta ao oficio nº 36289/2015/SEI-MC e da Nota Técnica nº 24754/2015/SEI-MC relacionadas ao Processo nº 53900.025954/2015-32 encaminho para análise por Vossa senhoria a documentação anexa para fim de renovação de Outorga de funcionamento de estação de radio Comunitária.

Sem mais para o momento despedimo-nos desejando votos de feliz natal e venturos ano de 2016.

Atenciosamente,

Manoel Lopes Pacheco

Manoel Lopes Pacheco
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24 / 12 / 15 às 7 horas
Assinatura: Ana Paula

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II	
Nome Fantasia: ACORP	
CNPJ: 05.742.681/0005-26	
Endereço de Sede: R. EDIFANIO GETIRANA	Nº: 376
Bairro: SANTA FE	CEP: 64255-000
Cidade: PEDRO II	UF: PI
Nome do representante legal: MANOEL LOPES PACHECO	
Endereço eletrônico (email): matõesfm@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de PROCESSO DE PÓS-OUTORGA para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

PEDRO II, 21 de DEZEMBRO de 2015
(local/ UF)

Manoel Lopes Pacheco
Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: RUA EDIFANIO GETIRANA, 376	
Bairro: SANTA FE	CEP: 64255-000
Cidade: PEDRO II	UF: PI

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
X	Alteração de quadro diretivo Nome e cargo dos novos dirigentes: 1 – Presidente: MANOEL LOPES PACHECO 2 – Vice-Presidente: VALMIR DO NASCIMENTO SOARES 3 – Tesoureiro: ANTONIO RODRIGUES FILHO 4 – Secretário: ROSA DA SILVA LIMA
	Alteração do estatuto social
	Alteração da composição do conselho comunitário Nome e cargo dos novos conselheiros: 1 – Conselheiro: 2 – Conselheiro: 3 – Conselheiro: 4 – Conselheiro;

	5 – Conselheiro.
	Alteração da localização da sede Novo endereço:
	Alteração da denominação da entidade Novo nome:
	Alteração do nome fantasia Novo nome:
	Alteração do horário de funcionamento

DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO
	Alteração da localização do sistema irradiante
	Alteração das características do transmissor
	Alteração das características do sistema irradiante

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001–90
PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255–000 – Centro
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente autorizada

Yrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que foi procedido à margem do Registro nº 115 às fls. 22 a 24, do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A - 2, a Averbação sob o nº AV – 4 – 115, tudo conforme Ata datada de 16 de dezembro de 2015, que aprova a alteração do **ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**, as alterações do Estatuto são as constantes anexas a esta Certidão, em 10 (dez) laudas digitadas, com suas folhas rubricadas e assinadas, que passam a ter valor de original com nova redação, que fazem parte integrante da presente certidão. Do que para constar lavrei a presente AVERBAÇÃO. EU, _____, Oficial do Registro, digitei e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 18 de dezembro de 2015.

_____
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Yrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
NºANG 090628
Série 017

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 mhz Rua Epifânio Getirana, 376 – Bairro Santa Fé
CEP: 64255-000 – Pedro II – Piauí
CNPJ:. 01.742.681/0001-26
Fone: 086 3271 2812

104,9 MOTIVOS PARA OUVIR

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Art.1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, fundada em 08 de Março de 1996, com sede e foro na Rua Tertuliano Filho, 467, no Município de Pedro II - Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, apartidária, leiga, democrática com fins não econômicos, voltada especialmente para uma atuação no Município de Pedro II - PI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção da Entidade, seus bens serão transferidos a Entidade congénere.

Art.2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP tem por finalidades:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de Comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar
b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
c) executar serviços de radiodifusão em emissora própria, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste estatuto
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, ambiental, religioso, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção filosófica ou religiosa, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Farão parte da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados

1º OFÍCIO

Art.4º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP será formado por três (03) categorias de sócios:

a) SÓCIOS FUNDADORES - Aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade;
b) SOCIOS CONTRIBUINTES - Aqueles que se integrarem ao quadro da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral;
c) SOCIOS BENEMERITOS - Aqueles que receberem este título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição financeira.

Parágrafo único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela a AG em forma de anualidade.

Art.5º São direitos de todos os associados:

a) Ter voz e voto na AG;
b) propor à diretoria e a demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma neste estatuto;
d) ter acesso a qualquer documento da entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo único - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art.6º São deveres dos associados:

a) Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
e) zelar pelo bom nome da entidade;
d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPÍTULO III – DOS ORGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, O Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário.

Art. 8º A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro - A AG reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente, sempre convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Comunitário ou por pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados.

Paragrafo Segundo- A convocação da Assembleia Geral em caráter Extraordinário(AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital afixado na sede da entidade e em locais públicos, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto - A AGE será dirigidas pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

Parágrafo Quinto - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previstos neste estatuto.

Art.9º Compete exclusivamente à AG:

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e aprovar a indicação para a composição dos Membros do Conselho Comunitário;
b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum especificados no Parágrafo Quarto do Art. 12º;
c) fixar os valores das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com. base nos pareceres do Conselho Fiscal;

1º OFICIO

e) deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;
f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
g) conceder títulos de Sócio Benemérito;
h) conceder anistia para sócios em atraso com suas obrigações financeiras;
i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
j) aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 10º A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:
a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo e na substituição total, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
e) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;
d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 11º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, um (01) Secretário, um (01) Tesoureiro e um (01) Suplente eleitos em AG para um mandato de dois (02) anos garantindo o direito a reeleição por um mandato de igual período apenas por uma vez.

Parágrafo Primeiro - ~~São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro eleito em AG para um mandato de dois (02) anos, garantida a reeleição.~~

Parágrafo Segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou de ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

1º OFÍCIO

Parágrafo Quarto - ~~No caso da suspensão parcial ou total prevista no Parágrafo anterior, Conselho de Ética deverá convocar AGE, no prazo máximo de quinze (15) das, para substituir os membros suspensos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.~~

Parágrafo Quinto - Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo, será considerada incúria, entre outros, os casos de três (03) faltas consecutivas ou cinco (05) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativas aceitas pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 12º Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:
a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos Objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;
b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios que venham a ser submetidos à mesma;
c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
d) convocar AGE;
e) ~~indicar um dos seus membros ou do Conselho de Ética para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente~~;
f) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos;
g) apreciar os pedidos de filiações novas;

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma (01) vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por dois (02) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Art. 13º Caberá a cada Diretor individualmente:
a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representará a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14ª Caberá ao Presidente:

1º OFÍCIO

a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos no Parágrafo Quarto do Art. 5º;
b) representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP oficialmente junta a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
c) Responder em Juízo pela entidade;
e) Administrar juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto os recursos financeiros, podendo:

a. Emitir Cheques;
b. abrir contas de depósito;
c. receber, passar recibos e dar quitação;
d. solicitar saldos e extratos;
e. requisitar talonários de cheques;
f. retirar cheques devolvidos;
g. endossar cheques;
h. requisitar cartão eletrônico;
i. Sustar e Contra - ordenar cheques;
j. Cancelar Cheques;
k. Baixar cheques;
l. Efetuar saques - conta corrente;
m. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
n. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
o. Consultar contas/aplica. Programas repasse recursos federais - RPG

d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
e) assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos de despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art. 15º Caberá ao Vice-Presidente:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art.16º Caberá ao Secretário:
a) secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo exceções previstas no parágrafo 4 do Art.5, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;

1º OFÍCIO

b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da entidade;
c) registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
d) preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
e) supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º Caberá ao Tesoureiro:
Assinar, juntamente com o Presidente os balancetes, bem como:
a) Emitir Cheques;
b) abrir contas de depósito;
c) receber, passar recibos e dar quitação;
d) solicitar saldos e extratos;
e) requisitar talonário de cheques;
f) retirar cheques devolvidos;
g) endossar cheques;
h) requisitar cartão eletrônico;
i) Sustar e Contra - ordenar cheques;
j) Cancelar Cheques;
k) Baixar cheques;
l) Efetuar saques conta corrente;
m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
n) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
o) consultar contas/aplica. Programas repasse recursos federais - RPG

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao suplente da Diretoria Executiva substituir qualquer membro desta Diretoria, nos casos de afastamento temporário ou definitivo destes, bem como nos seus impedimentos, com exceção do Presidente.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art.18º O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos e um (01) suplente que elegerão um Presidente e um secretário eleitos em AG para um mandato de dois anos.

Art.19º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

1º OFÍCIO

Parágrafo Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar AGE para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros conforme o caso.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.20º O Conselho Comunitário é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por cinco (05) membros que serão indicados pelas associações, igrejas e outras entidades que tenham sede na cidade de Pedro II, tendo por finalidade:

a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;

b) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;

c) Acompanhar a programação da emissora de rádio e propor modificações que achar necessárias bem como outras ações inerentes à mesma.

Art.21º Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pelas suas organizações mediante indicação por escrito e aprovados pela Assembleia Geral da ACORP e deverá ser renovado a cada 04 (quatro) anos ou a qualquer momento por vontade da instituição que o indicou.

Art.22º O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando a Direção achar conveniente, quando convocado pela Conselho Fiscal ou por dois terços (2/3) dos sócios da entidade.

Art. 23 ~~O Conselho de Ética elegerá para um mandato de dois (02) anos uma direção própria, composta por um Presidente, um Secretário e um Suplente.~~

1º OFÍCIO

~~**Parágrafo Primeiro** – O Secretário substituirá o Presidente, na sua ausência ou impedimento, e o suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância de um ou de ambos os cargos.~~

~~**Parágrafo Segundo** - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.~~

~~**Parágrafo Terceiro** – O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.~~

~~**Parágrafo Quarto** – Os membros da Direção do Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.~~

~~**Parágrafo Quinto** – A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.~~

Art. 24º ~~Ao Conselho de Ética caberá:~~

~~a)Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem com avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;~~

~~b) afastar total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, bem como suspender suas atividades nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4, 5 e6 do Art.11º.~~

~~e) propor à AG O desligamento ou readmissão de pessoas no quadro de associados;~~

~~d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.~~

Art. 25º Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão, em nenhuma hipótese, remunerados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art.26º Os cargos da Direção Técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como Emissora de Rádio, serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO VII _ DAS RECEITAS

Art. 27º A Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II –ACORP advirá:

a) Da contribuição regular dos Associados;

1º OFÍCIO

b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a titulo de doação;
c) De verbas provenientes de subsídio oficial.
d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestações de serviços;
e) Do apoio financeiro de entidades de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.
f) Apoio cultural

CAPÍTULO VIII - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 28º A Emissora de radiodifusão que vierem a ser administradas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, de conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO, onde conste obrigatoriamente, os seguintes pontos, entre outros:

a) Direção Técnica formada por três (03) membros: um Diretor de Programação, um Diretor Administrativo e financeiro e um Diretor de Radiojornalismo eleitos em AG, para um mandato de dois (02) anos;
b) ~~Conselho de Programação formado no mínimo por cinco (05) membros eleitos em AG, dentre os associados que não sejam Programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os Programadores e, quando for o caso, propondo à AG a destituição do Programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da entidade;~~
e) dispositivo garantindo, dentro da programação, direito de voz a todas as pessoas que o desejarem especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários, conforme natureza da programação.

Art. 29º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, a referendo da AG, conforme este estatuto.

Manoel Lopes Pacheco
MANOEL LOPES PACHECO
PRESIDENTE

Rosa da Silva Lima
ROSA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: Manoel Lopes Pacheco e Rosa da Silva Lima
Em test ... verdade
Pedro II - PI, 13/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã
Válido com o(s) selo(s)
Vyma Galvão de Melo Ferreira

CERTIDÃO
Certifico que o referido Estatuto encontra-se registrado no livro de Pessoa Jurídica nº A-2 fls 22 a 29 sob o nº 115 e AV-1-115 a AV-4-115
Pedro II (PI), 13/12/2015
Vyma Galvão de Melo Ferreira
ESCRIVÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais Nº ANG 033129 Série 090

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais CERTIDÃO Nº ANG 090627 Série 017

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

MANOEL LOPES PACHÊCO
EDILMA DE ANDRADE CASTRO

MATRÍCULA
078808 01 55 2013 2 00024 299 0007294- 01

(**LIVRO B:** 24 **TERMO:** 7294 **FOLHA:** 299)

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, LOCAIS E DATAS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MANOEL LOPES PACHÊCO, NASCIDO EM PEDRO II-PI, BRASIL, EM VINTE (20) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE (1967), FILHO DE LUIS LOPES PACHÊCO E MARIA LOPES DOS SANTOS.

EDILMA DE ANDRADE CASTRO, NASCIDA EM PEDRO II-PI, BRASIL, EM DEZENOVE (19) DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO (1975), FILHA DE JOSÉ DE CASTRO NETO E ODETE DE ANDRADE CASTRO.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DOZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	12	12	2013

REGIME DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NADA CONSTA

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
OFICIAL(A): ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PEDRO II-PI
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA Nº 405 PONTO 01 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: PEDRO II, PI, 12 de Dezembro de 2013.

Assinatura do Oficial

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Notas
2º Ofício - Pedro II - PI

Poder Judiciário Estado do Piauí
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
NºANG 097212
Série 006

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II
PATIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040189
Série 170

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18 / 12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o selo: 40189/170
Emol / Total R$ 2,30

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

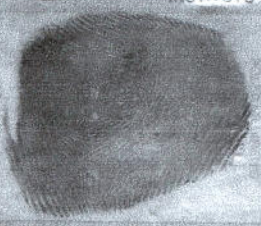

x Manoel Lopes Pacheco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.131.058 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.03.89

NOME MANOEL LOPES PACHECO

FILIAÇÃO Luis Lopes Pacheco
Maria Lopes dos Santos

NATURALIDADE Pedro II/PI DATA DE NASCIMENTO 20.outubro.1967

DOC ORIGEM Nasct°;Nº 696 fls.90/91 liv. 65 exp.em Pedro II/PI 22.03.83

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Valido com o selo: 040188170
Emol / Total R$ 2,30

x Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DO TABELIÃO DE PEDRO II
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 040188
Série 170

TALÃO N.º ....   PÁGINA ....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO PEDRO II - PI

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o selo: 40187170
Emol / Total R$ 2,30
Vyrna Galvão de Melo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PII - FATIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELIÃ - Id II

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG Série 040187 170

CASAMENTO N.º 3.484

CERTIFICO que às folhas 062 do livro Nº 13 -B, de Registro de Casamentos, foi em: 29/07/93 hoje o assento do matrimônio de FRANCISCO FLORINDO DE SA/LES NETO ;z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e MARIA MARLY LOPES BARBOSA . contraído perante o juiz Dr. Edson Alves da Silva. z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e as testemunhas Francisco Teixeira Sobrinho e Aurineide/ Lopes Alves, ambos maiores capazes e residentes nesta cidade.z*z*z*z z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z

Ele, nascido em " Buriti Grande" - Pedro II - PI , aos 28 de m a i o de 1.971 profissão estudante., domiciliado em z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e residente em "Nesta cidade" -Pedro II -PI.z*z* filho de FRANCISCO ALVES MONTEIRO ; brasileiro. nascido em 06/06/44, domiciliado em z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e residente em nesta cidade, e ISABEL MONTEIRO DE SALES AL/VES ; brasileira.z*z*z*z*z*z*z nascida em 05/12/38. domiciliada em z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e residente em nesta cidade.

Ela, nascida em " Nesta cidade" - Pedro II -PI.z*z*z, aos 06/06/ de de 1.970, profissão Estudante., domiciliada em z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e residente em "Nesta cidade" -Pedro II -PI.z* filha de JOÃO DE SOUSA BARBOSA ; z*z brasileira. z*z*z*z*z*z*z nascido em 08/12/34., domiciliado em z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e residente em nesta cidade. e DONATA LOPES DE LISBÔA ; brasi/leira, z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z nascida em 29/12/36. domiciliado em z*z*z*z*z*z*z*z*z*z e residente em nesta cidade. a qual passa a assinar-se " MARIA MARLY LOPES BARBOSA SALES":

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. I a IV . z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z do Código Civil.

Observações : Os nubentes nasceram:ele:vinte e oito(28)de maio de mil/ novecentos e setenta e um(1.971);ela: seis(06) de junho de mil novecen/tos e setenta, (1.970).z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z*z

O referido é verdade e dou fé.

PEDRO II (PI), 29 de j u l h o de 19 93.

OFICIAL

Antonia M.ª Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã do 2.º Ofício — Pedro II — PI

CARTÓRIO "GALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO C.G.C. 06.554.... /0001 - Antonia M.ª Conceição Galvão Oliveira Tabeliã - Rakel Viana Sousa Escrevente - FORUM - DES. TOMAZ AREA LEÃO PEDRO II PI

LIVRARIA DOS CONTRIBUINTES — Fortaleza - Teresina e São Luiz

Cartório 1º Ofício
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Antonio Maria da Conceição
Calvino Alvaro
Dou fé. Piripiri 13/05/2001
Em Testemunho de verdade
Jônatas Melo
Tabelião Público

CARTÓRIO JÔNATAS MELO
1º Cartório de Notas
Cartório de Reg. de Imóveis
Francisco das Chagas Ferreira Sobrinho
ESCREVENTE
Praça Álvaro Ferreira, 47 Piripiri—PI

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o sêlo: 040194 V70
Emol / Total R$ 2,30

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ
Sêlo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040194
Série 170

Wyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Pedro II - PI
1º Ofício
Em Branco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

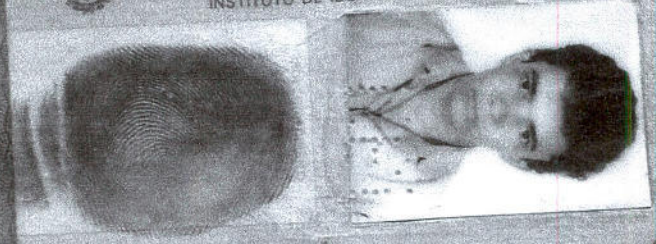

Francisco Florindo de Sales Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.129.395 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.03.1989

NOME FRANCISCO FLORINDO DE SALES NETO

FILIAÇÃO Francisco Alves Monteiro
Isabel Monteiro de Sales Alves

NATURALIDADE Pedro II-PI DATA DE NASCIMENTO 28.mai.1971

DOC ORIGEM NASCIMENTO 3196 Fls 272 liv 3-A

CPF Exp Pedro II-PI em 01.12.1977

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040193
Série 170

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 18.12.2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o selo: 40193/170
Emol / Total R$ 2,30

Vyma Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Rosa da Silva Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 484.494 — DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/87

NOME ROSA DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO Sotero Amaro da Silva
Luzia Severino da Silva

NATURALIDADE Pedro II-Piaui — DATA DE NASCIMENTO 08/Jun/1962

DOC ORIGEM Cas.nº1.120 fls.nº92 liv.nº C-8
exp.em07/01/82 em Pedro II Piaui

CPF

Juliete dos Santos Lopes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 040191
Série 170

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o selo: 40191170
Emol / Total R$ 2,30

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí

~~COMARCA DE Pedro II~~

MUNICÍPIO DE Pedro II

DISTRITO DE Pedro II

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira

Oficial Titular do Registro Civil

Casamento N.o 1.120

CERTIFICO que, à fls. 92 do Livro N.o 6-B de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de ERNANI GETIRANA DE LIMA x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx e ROSA SEVERINO DA SILVA x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx, contraído perante o M.M Juiz Dr: Francisco Izaias de Arêa Almeida e as testemunhas Francisco de Assis Galvão e Maria do Remédio Galvão, ambos brasileiros, capazes, e residentes nesta cidade.

20 de novembro de 1959, profissão professor domiciliado em nesta cidade e residente em á rua: Jacó Uchôa, Nº176 filho de Deusdedite Horacio de Lima, brasileiro, nascido em 24-08-1932, domiciliado em x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e residente nesta cidade e de D. Luiza Getirana de Lima brasileira, x:x:x:x:x:x:x:xxxx, nascida em 29-09-1930 domiciliada em x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e residente em nesta cidade

Ela nascida em "Rodrigo", deste município Pedro II Piauí aos 08 de junho de 1962, profissão estudante domiciliada em nesta cidade e residente em á rua: Jacó Uchôa, Nº176 filha de Sotero Amaro da Silva, brasileiro, nascido em 08-02-1913, domiciliado em x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e residente nesta cidade e de D. Luzia Severino da Silva, brasileira, x:x:x:x:x:x:x:x:x, nascida em 27-11-1920 domiciliada em x:x:x:x:x:x:x:x:x:xxx e residente em nesta cidade

A contraente passa a assinar-se "ROSA DA SILVA LIMA"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I á IV do Código Civil. – Observações: OS Nubentes nasceram, Ele, vinte de novembro de mil novecentos cinquenta e nove (20-11-1959), Ela, oito de junho de mil novecentos sessenta e dois (08-06-1962), O regime adotado foi com "Comunhão de bens parcial". Ressalvo os borrões: "professor, Deusdedite e Lima". Dou fé.

Pedro II (PI), 07 de janeiro de 1982

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Oficial
Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã 2º Ofício Pedro II - PI.

Antonia Maria da Conceição Galvão
2.ª Tabeliã Pública, Oficial do Registro e Escrivã dos Casamentos

Escreventes:
Amélia Francisca de Sales Souza
E
Helena Viana Sousa

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o selo: 040192170
Emol / Total R$ 2,30
Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
N°ANG Série 040192 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

1º OFÍCIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.541.948-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/FEV/99

NOME ANTONIO RODRIGUES FILHO

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES

E ISABEL MARIA GOMES

NATURALIDADE PEDRO II -PI DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1980

DOC. ORIGEM PEDRO II-PI
PEDRO II
CN:LV.A16 /FLS.0541/N.000541

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI 21/12/2015

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã

Válido com o sêlo 040265/170

Emol / Total R$ 2,30

Maria de Fátima de Oliveira

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Poder Judiciário Estado do Piauí

Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO

NºANG 040265

Série 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE P I A U Ì

COMARCA DE PEDRO II

MUNICÍPIO DE PEDRO II

DISTRITO DE PEDRO

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira

Oficial Titular do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 541 do Livro A-16, sob N.o de Ordem 16.451 foi lavrado o assento do nascimento de ANTONIO RODRIGUES FILHO.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

do sexo masculino, cor morena, nascid o no dia vinte e seis(26) de dezembro de mil novecentos e oitenta(1.980).x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

às 5 horas e 00 minutos, em nesta cidade de Pedro II - Piauí,

filh o de ANTONIO RODRIGUES, x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

e de Dona ISABEL MARIA GOMES.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Sendo avós paternos José Rodrigues Filho.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

e Dona Izaura Rosa de Souza. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

e avós maternos Francisco Gomes de Souza.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

e Dona Filomena Maria da Conceição.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

O assento foi lavrado em 30 de dezembro de 1980 tendo sido declarante O pai do registrado,

e serviram de testemunhas José Macêdo Sobrinho e Joaquim Gomes Sobrinho.

Observações:

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 21/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o selo: 040267/170
Emol / Total R$ 2,30

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG Série 040267 170

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - PEDRO II PI

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO "GALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO
C.G.C. 06.734.6../0001-..
Antonia Mª Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã
Helena Vieira Souza Oliveira
Escrevente
Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente
... TOMAZ ARÊA LEÃO
PEDRO II - PI

O referido é verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 24 de março de 1997

Antonia M. Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã do 2º Ofício - Pedro II - PI

1º OFÍCIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.638.035 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.02.96

NOME VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

FILIAÇÃO Francisco José Soares
Maria do Socorro do Nascimento Soares

NATURALIDADE Pedro II PI DATA DE NASCIMENTO 05.Dez.77

DOC ORIGEM Cert.Nasct,5.522,fls,228/v,liv,5-A.

Exp. Pedro II PI,25.10.78.2º Of.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Valmir do Nascimento Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II PI 21/12/2015

Fátima Maria Fabio Galvão - Tabeliã

Válido com o sêlo 040266/170

Emol / Total R$ 2,30

CARTÓRIO PASSOS GALVÃO TABELIÃ PEDRO II PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 040266
Série 170

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Rua: Antonio Benigno da Silva – Centro S/N CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA e
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº **4.637** ás fls. **008** do Livro **B-17** de .Registro de Casamentos, verifique constar que no dia 07 (sete) de dezembro de dois mil e um (2.001), encontra-se o Registro de Casamento de: **VALMIR DO NASCIMENTO SOARES e MARIA VERA LÚCIA CASTRO.** //
Contraído perante o (a) Juiz (a): Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz ::: ::::::::
Ás testemunhas: duas pessoas idôneas constantes do termo ::::::::::::::::::::::::::::::::::::
Ele nascido em Pedro II - PI ::
Aos 05 (cinco) de agosto de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete (1.977) ::::::::::
Profissão: **lavrador**, residente e domiciliado em Palmeira dos Soares -Pedro II-PI::::::
Filho de: FRANCISCO JOSÉ SOARES ::
E dona : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES ::::::::::::::::::::::::::
Ela: nascida em Pedro II – PI. ::
Aos 21 (vinte e um) de janeiro de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um) ::::::::::
Profissão: **doméstica,** residente e domiciliada em Palmeira dos Soares – Pedro II - PI:
Filha de: AMADEU PEREIRA DOS SANTOS ::
E dona: MARIA SALETE DOS SANTOS CASTRO ::
Passou assinar: **: O MESMO NOME.** //
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1.525, I à IV do Código Civil.E o regime adotado é o de "Comunhão Parcial de Bens" ::::::::::::::::::::::::::::::::
Observação: AVERBAÇÃO -Em virtude do Pedido de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL, Processo nº 135/08**, requerida pelo casal: Valmir do Nascimento Soares e Maria Vera Lucia Castro, conforme sentença da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 14.10.08, que decorreu o prazo para recurso, **foi DEPRECADA A SEPARAÇÃO DO CASAL REQUERENTE**, Do que para constar lavrei a presente averbação do que vai devidamente assinado. Eu, Helena Viana Sousa Oliveira, Escrevente Autorizada, o escrevi,subscrevi,dato e assino. Em: 29.10.08. a) Helena Viana Sousa Oliveira – Escrevente Autorizada do Registro Civil, digitei e assino.Nada há ressalvar. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÈ.

Pedro II(PI), 29 de outubro de 2008.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 089732
Série 003

Helena Viana Sousa Oliveira-
Helena Viana Sousa Oliveira
Escrevente Autorizada

Cartório "Galvão Oliveira" – Ofício
Rua Antonio Benigno da Silva – Centro
Fórum Dos Tribunais Arlindo Leite – Pedro II - PI
Antonia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tabelã de Notas e Oficio do Reg. Civil
Escreventes Autorizados
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Junior

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19 301 656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Referência: DEZ/2015

MATRÍCULA: 2515744-2

Hidrômetro: Y10N525636

Nome/Razão Social/Endereço
ASSOCIACAO C.DE R. DE PEDRO I
RUA EPIFANIO GETIRANO, S/N
SANTA FE
PEDRO II 64255000

AG= 37

Inscrição: 80 1 09 0405 0303-000

Situação Água/Esgoto: 3/1

Categorias de Uso: Res. | Com. | Ind. 1 | Pub.

Dias Consumo: 29

Período de Consumo: De 12/11/2015 A 11/12/2015

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Código da Tarifa: 01

Cód. Responsável: 902615726

Consumo Médio: 11

Cons. Fixo Água:

Cons. Fixo Esgoto:

Consumo Faturado: 10

Consumo: 8

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	291	17	0
07/15	315	24	0
08/15	331	16	0
09/15	334	3	0
10/15	337	3	0
11/15	340	3	0
12/15	348	8	0

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		43,04
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	1,01
	JUROS DE MORA 001/001	1,05
	MANUTENCAO HIDROMETRO	3,68

VENCIMENTO: 23/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 50,78

PAGUE ATE O VENCIMENTO, EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA.
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT 2914 2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5.0	15	5.0	6.0 a 9.5	0.3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.64	2.11	1.11	7.76	0.01	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição: 80 1 09 0405 0303-000

AG= 37

Referência: DEZ/2015

Matrícula: 2515744-2

Categorias de Uso: Res. | Com. | Ind. 1 | Pub.

TOTAL A PAGAR (R$): 50,78

VENCIMENTO: 23/12/2015

82620000000-6 50780001822-2 51574421220-7 15000000001-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001–90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255–000 – Centro.
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica N° A - 5 Fls. 068, sob o nº 946, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP,** convocada com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Ata lavrada em 23 de junho de 2014, em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 03 de Julho de 2014.

_____
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO PEDRO II PI
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 015551
Série 014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001-90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Raimundo Daltro Galvão — Escrevente autorizado
Francilene Bezerra Alves Silva — Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que foi procedido a margem do Registro nº 115, às fls. 22/24, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica nº A-2, a Averbação, para alterar o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II-ACORP**, nos artigos 1º a 28º, que passará a ter a seguinte redação: Acrescentar ao Art. 1º um parágrafo único, com a redação: "Em caso de extinção da Entidade, seus bens serão transferidos a Entidade congênere"; acrescentar ao Art. 25º um parágrafo único com a seguinte redação: "Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; excluir do Art. 3º o trecho: "seja apresentado por outro sócio e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral AG"; acrescentar ao Art. 3º um parágrafo único com a redação: "Farão parte da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados"; incluir a sigla ACORP no final da denominação da Entidade presente no cabeçalho e nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 14º, 27º e 28º deste Estatuto; incluir no Art. 17º um parágrafo único com a seguinte redação: "Caberá ao suplente da Diretoria Executiva substituir qualquer membro desta Diretoria, nos casos de afastamento temporário ou definitivo destes, bem como nos seus impedimentos, com exceção do Presidente"; Excluir a expressão "ou Emissoras" presente no Art. 28º do Estatuto e alterar no Art. 1º o endereço "Rua Quintino Bocaiúva, 478" para "Rua Tertuliano Filho 467". Do que para constar fiz a presente certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II(PI), 01 de julho de 2.003

Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.

« Cartório do 1.º Ofício »
Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã
Raimundo Daltro Galvão
Escrevente Autorizado
FORUM DES. TOMAZ ARÊA LEÃO
Pedro II — Piauí

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Valido com o selo: 040190170
Emol / Total R$ 2,30
Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — AUTENTICAÇÃO — Nº ANG 040190 — Série 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001-90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Raimundo Daltro Galvão — Escrevente autorizado
Francilene Bezerra Alves Silva — Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-2, às fls. 79, sob o nº. 921, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II-PI, para alteração no Estatuto,** do dia 26 de junho de 2003. Cuja Ata anexa por fotocópia, faz parte integrante da presente Certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II(PI), 01 de Julho 2003.

Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

« Cartório do 1.º Officio »
Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã
Raimundo Daltro Galvão
Escrevente Autorizado
FORUM DES. TOMAZ AREA LEÃO
Pedro II — Piauí

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o selo: 40197/170
Emol / Total R$ 2,30

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG Série 040197 170

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001-90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº , CEP – 64.255-000 – Centro
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Raimundo Daltro Galvão
Escrevente autorizado

Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente autorizada

« Cartório do 1.º Ofício »
Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã
Raimundo Daltro Galvão
Escrevente Autorizado
FORUM DES. TOMAZ ARÊA LEÃO
Pedro II — Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-2, às fls.94 verso, sob o nº. 948, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II- ACORP,** do dia 06 de Setembro de 2003. Cuja Ata anexa por cópia faz parte integrante da presente Certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II(PI), 12 de Setembro 2003.

_____
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

« Cartório do 1.º Ofício »
Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã
Raimundo Daltro Galvão
Escrevente Autorizado
FORUM DES. TOMAZ ARÊA LEÃO
Pedro II — Piauí

Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã do 1.º Ofício - Pedro II - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040195
Série 170

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 18/12/2015
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã
Válido com o sêlo: 210195170
Emol / Total R$ 2,30

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001–90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255–000 – Centro.
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica N° A – 6, Fls. 046 a 46 verso, sob o nº 1.107, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2015**, em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 18 de Dezembro de 2015.

_____
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 090630
Série 017

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI. 13/12/15
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã
Válido com o sêlo: CUC181 - 170
Emol / Total R$ 0,30

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Anos de Notas
Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 040181
Série 170

Fátima Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis (16:00) horas, à rua Epifânio Getirana, 376, bairro Santa Fé, nesta cidade de Pedro II, estiveram reunidos os sócios da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP para uma Assembleia Geral Extraordinária convocada através de Edital de Convocação devidamente baixado com finalidade de votarem modificações no Estatuto Social da Entidade. O Senhor presidente Manoel Lopes Pacheco acolheu a todos e falou as alterações necessárias para adequar o estatuto à Norma 01/2015 do Ministério das Comunicações. Logo em seguida foi realizada a leitura dos artigos modificados e posteriormente foi colocado os mesmos em votação para aprovação da Assembleia. A Assembleia aprovou por unanimidade as alterações seguintes: Art. 1º que passa a ter agora a seguinte redação: "Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, fundada em 08 de Março de 1996, com sede e foro na

Rua Tertuliano Filho, 467, no Município de Pedro II - Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, apartidária, leiga, democrática com fins não econômicos, voltada especialmente para uma atuação no Município de Pedro II - PI". Alterado no Art. 7º a terminologia do Conselho de Ética passando agora a ter a seguinte redação: "Art. 7º - São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, O Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário". Também foi aprovado a modificação do Parágrafo primeiro do Art. 8º que passara agora a ter a seguinte redação: "Art. 8º .... Parágrafo Primeiro - A AG reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente, sempre convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados". Em seguida aprovaram também a alteração do Parágrafo Segundo do mesmo Art. 8º que passa agora a ter a seguinte redação: "Art. 8º ... Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia Geral em caráter Extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital afixado na sede da entidade e em locais públicos, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta". Em seguida a Assembleia também votou e aprovou alteração no Art. 9º alínea a) que passara a ter a seguinte redação: "Art. 9º ... a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e aprovar a indicação para a composição dos Membros do Conselho Comunitário". Aprovado também modificação ao Art. 11º que passa agora a ter seguinte redação: "Art. 11º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, um (01) Secretário,

Autenticação nº Verso

Nº OFICIO

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040182
Série 170

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia está conforme o original.
Padre H. PI

Reconhecimento
Firma Maria Fernanda Pereira Galvão - Selo
Reconhecimento com selo: 040182 - 170
Assinatura Reconhecida

Myrna Gadelha de Melo Carvalho
Escrevente Autorizada

um (01) Tesoureiro e um (01) Suplente eleitos em AG para um mandato de dois (02) anos garantindo o direito a reeleição por um mandato de igual período apenas por uma vez". Ainda em relação ao Art. 11º a Assembleia resolveu suprimir todo o conteúdo do Parágrafo Primeiro tornando-o sem validade. Em seguida foi alterado o Art. 11º, Parágrafo Segundo que passa agora a ter a seguinte redação: "Art. 11º... Parágrafo Segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou de ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições." Modificado o Art. 11º, Parágrafo Terceiro que passa a ter a seguinte redação: "Art. 11º... Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, em caso de inércia, no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias". Ainda em relação ao Art. 11º a Assembleia tornou sem valor a redação do Parágrafo Quarto. Dando prosseguimento corrigido um erro no Art. 11º, Parágrafo Quinto que passa agora a ter a seguinte redação: "Art 11º... Parágrafo Quinto - Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo, será considerada inércia, entre outros, os casos de três (03) faltas consecutivas ou cinco (05) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativas aceitas pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo". Tornado sem valor a redação do Art. 12º, alínea e). Modificada a redação do Art. 12º, alínea g)

1º OFICIAL

Autenticação

que passa agora a ter a seguinte redação: "Art. 12º ... g) apreciar os pedidos de filiações novas". Foi dada uma nova redação ao Art. 18º que passará a ter a seguinte redação: "Art. 18º O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos e um (01) suplente que elegerão um Presidente e um secretário eleitos em AG para um mandato de dois anos". O Art. 19º, Parágrafo Terceiro passará a ter a seguinte redação: "Art. 19º ..., Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar AGE para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros conforme o caso". O Capítulo VI passará agora a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO". Modificado também a redação ao Art. 20º que passará a ter a seguinte redação: "Art. 20º - O Conselho Comunitário é um órgão responsável em primeira pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por cinco (05) pessoas, membros que serão indicados pelas associações, igrejas e outras entidades que tenham sede em cidade de Pedro II, tendo por finalidade:". Foi ainda acrescentado uma nova alínea ao Art. 20º com a seguinte redação: "Art. 20º ..., c) Acompanhar a programação da emissora de rádio e propor modificações que achar necessárias bem como outras ações inerentes a mesma". Também foi dada uma nova redação ao Art. 21º que passa a ter a seguinte redação: "Art. 21º Os membros do Conselho Comunitário serão indicados por suas organizações mediante indicação por escrito e aprovados pela Assembleia Geral da ACORP e deverá ser renovada a cada 04 (quatro) anos ou a qualquer momento por

1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040184
Série 170

vontade da instituição que o indicou". Foi dada uma nova redação ao Art. 22º que passará a ter a seguinte redação: "Art. 22º O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Fiscal ou por dois terços (2/3) dos sócios da entidade." Foi aprovada também a nulidade do Art. 23º e todos os seus parágrafos. Também foi tornado nulo todo o Art. 24º com todas as suas alíneas. Foi dada uma nova redação ao Art. 25º que passa a ter a seguinte redação: "Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário não serão em nenhuma hipótese, remunerados." Ao Art. 27º foi acrescentado a alínea f) com a seguinte redação: "Art. 27º ..., f) Apoio Cultural". A Assembleia também modificou a redação alínea a) do Art. 28º que passa a ter a seguinte redação: "Art. 28º ... a) Direção Técnica formada por três (03) membros: um Diretor de Programação, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Radiojornalismo eleitos em AG, para o um mandato de dois (02) anos" Por fim foi declarado nula a alínea b) do Art. 28º. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e mandou lavrar a presente Ata que após ser assinada será registrada no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Pedro II, 16 de dezembro de 2015. Rosa da Silva Lima, Manoel Lopes Pacheco, Francisca da Chagas Tomás de Oliveira, Adelaita Maria dos Anjos, Nelito Nogueira dos Santos, Francisca Martins de Sousa, Calvan da Silva Barros, Maria Luiza dos Santos Vieira, Antonio Rodrigues Lima, Lucrécia Gomes de Oliveira, Raquel Leitão do Rêgo, Maria Raquel Fernandes do Nascimento, Antonio José dos Santos Neto, Rogério Campelo Damião, Maria de Fátima Paula de Oliveira Gomes, Francisco Cunha Martins de Oliveira, Valmir do

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II PI
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 040185
Série 170

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/15
Valdecom o selo: 64185
Emol R$ 2,20
Vyna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Nascimento Soares, Francisco Felipe de Sousa, Diana Neus do Nascimento, Helton Pereira do Nascimento, Albuquerque Neto, Ana Celma Oliveira Rodrigues, Samara Oliveira Alves, Rosana Maria Gertrudes da Silva Feitosa, Maria Leticia da Silva Lopes, Maria Anna Maben,

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Rosa da Silva Lima Manoel Lopes Pacheco
Em test. Verdade
Pedro II - PI, 18/12/15 Emol. Total R$
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o(s) selo(s) 033127/128-090

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ
Protocolo nº 184
Fls: 034 livro nº A-1
Registro nº 1.107 - Registro Pessoa Jurídica
Fls: 046/047 livro nº A-6
Pedro II, 18/12/15
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial de Registro

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 033127 Série 090

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 033128 Série 090

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 061833 Série 0339

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 099284 Série 021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 18/12/15
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Válido com o(s) selo(s) 042186-120
Emol. Total R$ 2,50
Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 042186 Série 120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDERNAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar.
CEP: 70044-900/ Brasília- DF
FONE (61)2027-6281

ACIDP PEDRO
22 OUT 2015

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,225
DJ 14722698 5 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 MHz Rua Epifânio Getirana Neto, 376 – Bairro Santa Fé.
CEP: 64255-000 – Pedro II – Piauí
Fone: 086 3271 - 2812

Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 42885/2015/SEI-MC

Ao Senhor
Manoel Lopes Pacheco
Rua Epitácio Getirana Neto, 376 - Bairro Santa Fé
64255-000 - Pedro II - Piauí

Assunto: **Não recebimento de documentos por meio físico.**

Senhor Presidente,

1. Como parte dos esforços mobilizados **pelo Ministério das Comunicações** nos últimos anos, para aperfeiçoar os serviços prestados, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, **desde o dia 30 de junho de 2015,** nosso Protocolo Central **não recebe mais** documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria 4124, de 30 de dezembro de 2014.

2. Não obstante, sua solicitação mais recente foi, excepcionalmente, recebida pelo Ministério das Comunicações e será tratada pela área técnica responsável.

3. Solicitamos a Vossa Senhoria que realize o quanto antes o cadastro de pessoa física ou jurídica no SEI, de modo que suas próximas petições sejam **encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Ressaltamos que documentos futuramente enviados em meio físico para este Ministério serão devolvidos, podendo causar prejuízos à defesa de seus interesses perante este Ministério**.

4. Ressalto que, desde março de 2014, data de publicação da Portaria MC nº 126, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Ministério, este órgão orienta seus usuários sobre os novos procedimentos de cadastro e sobre os prazos envolvidos. Demais esclarecimentos podem ser encontrados no site do Ministério das Comunicações (http:/www.comunicacoes.gov.br/manual-do-usuario-cadsei) ou por solicitação à Ouvidoria do órgão, por meio do endereço eletrônico: atp@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Pompeo de Mattos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 11/01/2016, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0904682** e o código CRC **B6C4E1D1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 42885/2015/SEI-MC
53900.076601/2015-09
Ao Senhor
Manoel Lopes Pacheco
Rua Epitácio Getirana Neto, 376 - Bairro Santa Fé
64255-000 - Pedro II - Piauí
24-12-2015

EN

CEI

PAYS

DEC

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

ITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Francisco Florindo de Sales Neto

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
21/01/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Francisco Florindo de Sales Neto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

mat.: 8.527.629-7

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC/BP PEDRO II-PI
21 JAN 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483-16 114 x 186 mm

origem externa) Devolução AR ref. Of.42885/2015/SEI-MC (0959180) SEI 53900.076601/2015-09

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39759097 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Protocolo Geral
Bloco "R" - Térreo

CEP 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- -

origem externa) Devolução AR ref. Of.42885/2015/SEI-MC (0959180) SEI 53900.076601/2015-09

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VALMIR DO NASCIMENTO SOARES (Título Eleitoral: 022465891589)** é **3º - SECRETARIO GERAL (exercício 27/09/2013 a 27/09/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PC do B - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - PEDRO II/PI**
Vigência:	**Início: 26/09/2011 Final: 27/09/2017**
Código:	**QTRV.MSDN.ZZE$.J9Q7.**
Certidão emitida às:	**21/03/2016 09:19:34**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROSA DA SILVA LIMA (Título Eleitoral: 000841251503)** é **2º - VICE-PRESIDENTE (exercício 27/09/2013 a 27/09/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PC do B - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - PEDRO II/PI**
Vigência:	**Início: 26/09/2011 Final: 27/09/2017**
Código:	**WYPJ.RDUP.GPNJ.L6MV.**
Certidão emitida às:	**21/03/2016 09:18:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTONIO RODRIGUES FILHO (Título Eleitoral:)** é **MEMBRO (exercício 26/09/2007 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PRB - 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - PEDRO II/PI**
Vigência:	**Início: 26/09/2007 Final: Indeterminada**
Código:	**JJ6Z.$FLY.B5PG.LPXM.**
Certidão emitida às:	**21/03/2016 09:17:39**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FLORINDO DE SALES NETO (Título Eleitoral: 018321191546)** foi **PRESIDENTE (exercício 15/09/2015 a 16/03/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - PEDRO II/PI**
Vigência:	**Início: 15/09/2015 Final: 16/03/2016**
Código:	**8QDZ.XT9C.EV7W.4C/N.**
Certidão emitida às:	**21/03/2016 09:20:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025954/2015 Localidade / UF: PEDRO II/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0531004).
1.1) Data de postagem/SEI: 26.5.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 6 a 15 (Ofício 17 0904671).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 20 a 22.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 26 a 36 (Ofício 09/2015 0530964). (23.6.2014 - 23.6.2016)
Presidente: Manoel Lopes Pacheco;
Vice-Presidente: Valmir do Nascimento Soares;
Secretário(a): Rosa da Silva Lima;
Tesoureiro(a): Antônio Rodrigues Filho;
Suplente: Francisco Florindo de Sales Neto.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16 a 26 (Ofício 17 0904671).
5) CNPJ: fl. 8 (Ofício 09/2015 0530964).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 09/2015 0530964).
7) Declaração de conformidade: fl. 7 (Ofício 09/2015 0530964).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 39 (Ofício 09/2015 0530964).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Vice-Presidente e a Secretária são membros do órgão de direção do PC do B; o Tesoureiro é membro do órgão de direção do PRB; e o Suplente foi membro do órgão PDT entre 15.9.2015 e 16.3.2016, todos em Pedro II - PI, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6327/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.025954/2015-32.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro II**, estado do **Piauí**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 17 0904671.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Vice-Presidente, Valmir do Nascimento Soares, é 3º Secretário Geral do órgão de direção do PC do B, em Pedro II - PI; 2 – A Secretária, Rosa da Silva Lima, é 2º Vice-Presidente do órgão de direção do PC do B, no mesmo município; 3 – O Tesoureiro, Antônio Rodrigues Filho, é membro do órgão de direção do PRB, em Pedro II; e 4 - O Suplente, Francisco Florindo Sales Neto, foi Presidente do órgão de direção do PDT, entre 15.9.2015 e 16.3.2016, também em Pedro II - PI. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	um vício de caráter ***insanável***. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, durante o prazo indicado neste artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). **Observação:** Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 21/03/2016, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1032351** e o código CRC **8943CD5B**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1032345.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9179/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**
Rua Epifânio Getirana Neta, nº 376 - Bairro: Santa Fé
64.255-000 - Pedro II- PI
CNPJ n° 01.742.681/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025954/2015-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6327/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1032384** e o código CRC **B6A7AC44**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 936/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.024853/2015-44.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pedro II, estado do Piauí, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Vice- Presidente, Valmir do Nascimento Soares, e a Secretária, Rosa da Silva Lima, fazem parte do órgão de direção do PC do B, em Pedro II - PI; o Tesoureiro, Antônio Rodrigues Filho , é membro do órgão de direção do PRB; e o Suplente, Francisco Florindo Sales Neto, foi Presidente do órgão de direção do PDT, entre 15.9.2015 e 16.3.2016, também em Pedro II - PI, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1032345.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1032389** e o código CRC **925EC4DB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / *ADRESSI*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO n° 9179/ 2016/SEI-MC, de 24/03/2016
N° DO PROCESSO: 53900.025954/2015-32
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP
Rua Epifânio Getirana Neta, nº 376 - Bairro: Santa Fé
64.255-000 Pedro II- PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Francisco Carlos Martins de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
05/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC/BP PEDRO II-PI
05 ABR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Raibel Soares Dias
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8.527.619-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de OI. 9179/2016 (10172574) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 12

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AR

CN07

JO 45709695 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
SAUS Quadra 6 Blocos A, H, K
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-01
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Anexo recebimento de of: 9179/2016 (1077574) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.025954/2015-32. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.023855/2016-05,** em face da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II (CNPJ 01.742.681/0001-26), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro II/PI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 27/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1080162** e o código CRC **3940BC3B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.027995/2016-44

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 MHz
CNPJ 01.742.681/0001-26
Rua Epifânio Getirana, 376 – Bairro Santa Fé.
CEP: 64255-000 – Pedro II - Piauí / fone: 086 3271 2812

Ofício nº 02/2016

Pedro II, 27 de Abril de 2016.

DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos referente ao processo nº 53900.025954/2015-32

Ilma. Srª. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Secretaria do Ministério das comunicações os documentos solicitados através do oficio nº 9179/2016/SEI-MC, Nota Técnica nº 6327/2016/SEI-MC, referentes ao Processo nº 53900.025954/2015-32, em que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP solicita a RENOVAÇÃO DE OUTORGA para serviços de Radiodifusão Comunitária.

Comunico ainda que em Assembleia Geral desta Associação realizada no dia 15 de abril de 2016 foram tomados os seguintes encaminhamentos com vistas a solucionar as pendencias elencadas na Nota Técnica 6327/2016/SEI-MC:

1 - O Vice-presidente (Valmir do Nascimento Soares) encaminhou pedido de retirada do Diretório Municipal do PC do B e permanece no cargo de vice-presidente;

2 - A secretária (Rosa da Silva Lima) foi substituída pela Senhora MARIA DE FÁTIMA PAULO DE OLIVEIRA;

3 - O Tesoureiro (Antonio Rodrigues Filho) argumentou que há muito não faz mais parte do Partido (PRB) e por este motivo não deveria seu nome está na composição do Diretório. Segundo o mesmo o que aconteceu foi que o partido não atualizou seu diretório junto ao TRE. O mesmo encaminhou a prova de sua desfiliação.

4 - O Suplente (Francisco Florindo de Sales Neto) decidiu permanecer no diretório partidário e foi substituído pela Srª. ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Segue em anexo os documentos comprobatórios para sanar as pendências listadas na já referida Nota Técnica.

Atenciosamente,

Manoel Lopes Pacheco

MANOEL LOPES PACHECO
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/05/16 às 14:00 horas
Assinatura: [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001-90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica Nº A – 6, Fls. 060V, sob o nº 1.133, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II – ACORP, convocada com a finalidade de aprovar substituição de membros da Diretoria, realizada em 15 de abril de 2016,** em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 25 de Abril de 2016.

_____
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as quinze horas e trinta minutos, no auditório da Rádio Matões FM, localizado à Rua Epifânio Petrona, 376, Bairro Santa Fé, nesta cidade de Pedro II, estiveram reunidos os sócios da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, atendendo a edital de convocação, devidamente baixado com a seguinte finalidade: 1 - Substituição de diretores em cargos da Diretoria Executiva da Associação; 2 - Outros. O senhor Presidente Manoel Lopes Pacheco acolheu a todos e deu por aberta a assembleia. Em seguida solicitou que fosse lida na íntegra a Nota Técnica nº 6327/2016/SEI-MC encaminhada pelo Ministério das Comunicações, discorrendo sobre a necessidade de resolver pendências em processo de renovação de outorga da emissora FM Matões. Na Nota Técnica o Ministério identificou que o Vice-Presidente Valmir do Nascimento Soares, a secretária Rosa da Silva Lima, o tesoureiro Antonio Rodrigues Filho e o suplente Francisco Florêncio de Sales Neto participam de diretórios municipais de Partidos Políticos no município de Pedro II, fato este que fere ao disposto no Art. 11 da lei 9.612/1998 e Art. 25, §2º, Inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334, de 2015. Como foi constatado na leitura o Ministério das Comunicações intima a instituição para que regularize as pendências elencadas no prazo

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Certifico ... fotocópia ... confere com o original.
25/04/2016
Fátima Maria Tavares Gomes Tabelã
Valor cobrado: 26028/174
Emol: Total R$ 2,54

máximo de trinta dias. Para tanto na mesma Nota Técnica o Ministério aponta duas saídas para o caso: uma delas é a substituição do diretor e a outra é que o diretor se retire do órgão de direção partidário ao qual faça parte. O Senhor Antonio Rodrigues Filho (tesoureiro) pediu a palavra e falou que já deixou o Partido em 2007 mas que o Partido não procedeu com a devida regularização junto ao TRE. O mesmo apresentou documento emitido pelo próprio cartório eleitoral que atesta que o mesmo deixou o Partido, sendo por isso impossível que o mesmo ainda componha o diretório municipal. Logo em seguida o Senhor Valmir do Nascimento Soares (Vice-presidente) falou à Assembleia que pedirá seu afastamento do Diretório Municipal do Partido a que estou filiado pois acha fundamental sua permanência na direção da Associação. Logo após manifestaram decisão em deixar a diretoria da Associação e permanecer nos órgãos de direção (de direção) partidário, o senhor Francisco Florindo de Sales Neto e a Senhora Rosa da Silva Lima. Após ouvir a decisão dos citados o Senhor Presidente encaminhou para a Assembleia a decisão de antecipar ou não a eleição que normalmente acontece no mês de junho, época em que se encerra o mandato da atual diretoria. A maioria absoluta dos sócios aprovou que apenas sejam escolhidas pessoas para substituir os cargos de Secretária e de suplente que ficaram vagos após a decisão dos diretores em permanecerem nos diretórios partidários. Assim sendo, o Senhor Presidente passou para o processo de escolha dos substitutos. Foi votado e aprovado pela Assembleia para o cargo de Secretária a Senhora MARIA DE FÁTIMA PAULO DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Em: 25/04/2016
Fátima Maria Paulo Galvão - Tabelã
Válido com o selo: 260271174
Emol/ Total R$ 2,54

Ofício 02/2016 (1107216) SEI 53900.027995/2016-44 / pg. 4

212.633-49, RG-1.078.069, residente e domiciliado à Rua Lauro Cordeiro 867, na Cidade de Pedro II, para o gov, digo, para o cargo de suplente foi votada e aprovada a senhorita ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 988.838.283-72, RG-2.191.939 residente e domiciliada à Rua Domingos Maurão Filho, centro Pedro II-PI. Por fim, após dar posse aos novos diretores em seus respectivos cargos, o senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária e solicitou que fosse lavrada a ata que após ser lida e achada em conformidade vai assinada por todos. Pedro II, 15 de abril de 2016. Francisco Eudes Martins de Oliveira, Rogério Campêlo Damião, Francisco das Chagas Lopes de Oliveira, Maria José do Nascimento, Lucidio Gomes de Oliveira, Helton Pereira de Moura, Antonio Josiglen Santos Lima, Rosa Pereira de Oliveira, Francisco Franciscato de Sousa, Maria Rafaela Pereira da Assunção, Maria dos Anjos, Maria de Fátima Paula de Oliveira Gomes, Ana Celma Oliveira Rodrigues, Maria Claudia dos Santos Oliveira, Gilson da Silva Gomes, Manoel Lopes Policeno, Maria Luiza dos Santos Vieira, Claudio Martins de Oliveira, Roger Veras do Carmo, Helio Pereira dos Santos, Valnis do Nascimento Soares, Antonio Rodrigues Lima, Rosa da Silva Lima

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Francisco Eudes Martins de Oliveira
Em testemunho da verdade
Pedro II-PI 25/04/2016 Emol/Total R$
Valido com o(s) selo(s) 03486-093

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é fiel ao original
25/04/2016
Válido com o selo 26029/74
Emol/Total R$ 2,54

CARTÓRIO DO OFÍCIO
PEDRO II - PI
Protocolo nº 216
Fls: 040 livro nº A-1
Registro nº 1.136 - Dugoiro Pessoa Sereno
Fls: 60V livro nº A-6
Pedro II 25/04/16
Válido com o selo 09969/21

DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 025602351570 **Nome:** ANTONIO RODRIGUES FILHO
Partido: PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
UF: PI **Município:** PEDRO II **Zona:** 012 **Seção:** 0035
Data de Filiação: 18/09/2007
Data de Desfiliação: --- **Data de Cancelamento:** 17/12/2009 **Data de Regularização:** ---
Motivo do Cancelamento: ---
Motivo da Desfiliação: ---
Tipo do Registro: Interno
Situação: Erro
Número do Documento de Referência: ---

Descrição Da Situação

Descrição do Erro: 502 - Filiação cancelada por sentença

Como Proceder Para Solucionar O Erro:

1. Executar a desfiliação na relação interna.
*2. Incluir novo registro de filiação com data de filiação posterior a data de cancelamento do registro anterior.

*Siga esses passos caso queira inserir novo registro de filiação na relação do partido.

Observação: Modificações na relação interna só se refletem na relação oficial após o processamento de relações. Submeta sua relação para processamento. Saiba como submeter uma lista de filiados. (http://elo6.tse.jus.br/elo/submeter.pdf?cid=1706)

Consultar Eventos da Inscrição (8)

Voltar (http://elo6.tse.jus.br/elo/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=DetalharSactionOutcome=previous&cid=1706)

REQUERIMENTO

Pedro II, 15 de abril de 2016

DE: VALMIR DO NASCIMENTO SOARES
PARA: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PC DO B DE PEDRO II
ASSUNTO: RENÚNCIA AO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Exmº. Sr. JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PC DO B DE PEDRO II

VALMIR DO NASCIMENTO SOARES, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.638.035 SSP-PI, CPF nº 771.446.003-20, Titulo Eleitoral nº 022465891589, residente e domiciliado à rua Antonio Benigno da Silva, 943, bairro Saborá, nesta cidade de Pedro II-PI, vem mui respeitosamente comunicar a RENÚNCIA ao cargo de 3º SECRETÁRIO GERAL do diretório municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B no município de Pedro II, cargo este em que tinha vigência no período entre 26/09/2011 a 27/09/2017. Ressalta-se que tal pedido foi motivado por causa de haver incompatibilidade com cargo assumido por esta pessoa na Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, entidade detentora de serviço de Radiodifusão Comunitária, no que fere ao Art. 11 da Lei nº 9.612/98. E à Portaria nº 4334/2015, Art. 25, §2º, inciso I, alínea "b".

Por fim, reafirmo ainda o desejo de permanecer no referido partido na condição de Filiado.

Atenciosamente,

Valmir do Nascimento Soares
VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

Recebi em
17 de abril - 2016
José Pinheiro dos Santos
Presidente

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI 26 04 16

Fátima Maria Passos Tapelã

Válido com o selo 026081/174

Emol / Total R$ 2,54

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 026081
Série 174

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.078.069 DATA DE EXPEDIÇÃO [illegible].1995

NOME MARIA DE FATIMA PAULO DE OLIVEIR GOMES

FILIAÇÃO Altino Lopes de Oliveira
Maria da Conceição Paulo de Olivei

NATURALIDADE Pedro II-PI DATA DE NASCIMENTO 27.set.1969

Cert.Cas. 3220 liv 12-B fls 096 Exp

DOC ORIGEM Pedro II-PI 27.03.1991 2º Oficio

CPF 374212633-49

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI 26/04/16
Fátima Maria Passos Gomes - Tabelã
Válido com o selo 026080174
Emol / Fiscal R$ 2,54
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 026080
Série 174

1º OFÍCIO CARTÓRIO DE PEDRO II PI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
392431-9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-69 | Insc. Estadual: 19[illegible]-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000388133

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
ABRIL/2016	19/04/2016	60	40,78

MARIA DE FATIMA PAULO DE OLIVEIRA GOMES
R. LAURO CORDEIRO 867 S/C B-URBANO
CPF: 00037421263349
CEP: 64.255-000 - PEDRO II ROT: 130.317.08.13.049200

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	19517		Atual:	12/04/2016
Anterior:	19457		Anterior:	14/03/2016
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	12/05/2016
Consumo Medido:	60		Emissão:	12/04/2016
Consumo Faturado:	60	FCAM	Apresentação:	12/04/2016
NORMAL				29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A439472		1.1.1.1	71

HISTÓRICO kWh	
Mês/Ano	consumo
MAR/16	67
FEV/16	54
JAN/16	64
DEZ/15	69
NOV/15	73
OUT/15	70
SET/15	76
AGO/15	76
JUL/15	78
JUN/15	81

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 60 - 0,448552

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	60 A R$ 0,599095 =	35,94
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		4,84
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,52	

MENSAGENS IMPORTANTES / PRAZO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS
Mes/Ano Valor R$
12/2014 36,23

******** AVISO DE DEBITO VENCIDO ********
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ********36.23 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuicao Piaui com o(s) comprovante(s) de pagamento.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA,A QUALQUER TEMPO,EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS LIGUE 0800 086 0600 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO A44A.B020.2BBE.2F7E.F5C0.F710.23F4.FBB5

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	9,21	Base de Cálculo:	35,94
Energia:	13,55	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	1,25	Valor do ICMS:	7,18
Encargos:	2,93	Valor do PIS:	0,32
Tributos:	9,00	Valor da COFINS:	1,50

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Atual	Trimestral	Anual	Atual	Trimestral	Anual	Anual	Anual
Valor	6,03	12,06	24,12	3,61	7,22	14,45	3,54	
Meta	0,00			0,00			0,00	

Cidade: PEDRO II Período: 02/2016 Emissão: 12/04

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II - PI, 26/04/16
Fátima Maria Passos Oliveira - Tabelia
Válido com o selo: 026079 174
Emol / Total R$ 2,54
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização e Autenticidade de Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 026079
Série 174
CARTÓRIO DE PEDRO II

1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Rosa Pereira de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.191.939 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.08.2000

NOME ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Pedro Peres de Oliveira
Rosa Alves Pereira

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 30/07/1981

DOC ORIGEM C.Nastº.Nº 33.559,Liv.34-A.Fls.212

ORG Exp.Em Pedro II-PI. 27.11.87

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
CEL Nº 115 DE 23/09/92

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II - PI 26/04/2016

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã

Válido com o selo: 026078 1174

Emol / Total R$ 2,54

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 026078
Série 174

OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II, PI 26/04/2016

Fátima Maria Passos Carvão - Tabelia

Válido com o selo 26082/174

Emol / Total R$ 2,54

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí SA

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
832566-9	A09H253931	ABR/2016

Nome/Razão Social/Endereço
ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA DOMINGOS MOURAD FILHO, 713
CENTRO
PEDRO II 64255000
AG= 88

Situação Agua/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				80 1 06 0189 0044-000

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias Consumidos
14/03/2016	12/04/2016	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
10/15	609	1	0
11/15	611	2	0
12/15	612	1	0
01/16	613	1	0
02/16	614	1	0
03/16	616	2	0
04/16	616	1	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
91603499	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
1		

Consumo	Consumo Faturado
1	15

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	23,41
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,68

Vencimento	Total a Pagar
20/04/2016	24,09

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS LOGO.
VAMOS COMBATER O AEDES AEGYPTI. O MOSQUITO NAO E MAIS FORTE QUE UM PAIS INTEIRO. FACA SUA PARTE.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5.0	15	5.0	5.0 a 9.5	5.0	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.64	2.12	1.11	7.76	0.91	0.00	0.00

Conclusão: [illegible]
Mensagens

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Data: 26/04/16
Fátima Maria Passos Galvão / Escrevente
Válido com o selo: 026077174
Emol / Total R$ 2,54
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE PEDRO II MT

Selo de Fiscalização de Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 026077
Série 174

1º OFÍCIO

ETIQUETA DO CARIMBO Nº 1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 MHz
Rua Epifânio Getirana Neto, 376 – Bairro Santa Fé
CEP: 64255-000 – Pedro II – Piauí
Fone: 086 3271 – 2812.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministerios ,Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília- DF
Fone: (61) 2027-6281.

SEDEX
AR
MP
Correios
PESO (kg) 0,043
DJ 47310891 4 BR

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025954/2015 Localidade / UF: PEDRO II/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes	374.212.633-49	Secretário	15/04/2016 23/06/2016	
ANTONIO RODRIGUES FILHO	218.954.368-18	Tesoureiro	23/06/2014 23/06/2016	
valmir do nascimento soares	771.446.003-20	Vice-Presidente	23/06/2014 23/06/2016	( ) (86) 32712812 ( ) (86) 32712812
manoel lopes pacheco	396.968.803-59	Presidente	23/06/2014 23/06/2016	( ) (86) 32712812 ( ) (86) 32712812
Rosa Pereira de Oliveira	988.838.283-72	Outros	15/04/2016 23/06/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0531004).
1.1) Data de postagem/SEI: 26.5.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 6 a 15 (Ofício 17 0904671).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 20 a 22.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 26 a 36 (Ofício 09/2015 0530964) e fls. 2 a 5 (Ofício 02/2016 1107216).
(23.6.2014/15.4.2016 - 23.6.2016)
Presidente: Manoel Lopes Pacheco;
Vice-Presidente: Valmir do Nascimento Soares;
Secretário(a): Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes;
Tesoureiro(a): Antônio Rodrigues Filho;
Suplente: Rosa Pereira de Oliveira.*
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16, 17, 23 a 26 (Ofício 17 0904671) e fls. 8, 9 e 11 (Ofício 02/2016 1107216).
5) CNPJ: fl. 8 (Ofício 09/2015 0530964).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 09/2015 0530964).
7) Declaração de conformidade: fl. 7 (Ofício 09/2015 0530964).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 39 (Ofício 09/2015

0530964).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Ata de eleição da diretoria vencerá em 23.6.2016.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 6327/2016 1032351, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição da Secretária e do Suplente; o Tesoureiro se retirou do partido político desde 17.12.2009, conforme documento à fl. 6 do Ofício 02/2016 1107216; e o Vice-Presidente renunciou ao cargo no órgão de direção do PC do B, conforme documento à fl. 7 do Ofício 02/2016 1107216.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13874/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025954/2015-32.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro II**, estado do **Piauí**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 02/2016 1107216.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Uma vez que não há tempo hábil para o Processo ser finalizado antes de a Ata de eleição constante nos autos vencer (o que acontecerá em 23.6.2016), para prosseguimento do pleito, tão logo a nova Ata de eleição da diretoria seja registrada, deverá ser encaminhada a este Órgão. **Observação**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF dos novos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		Caso haja eleição de novos membros para a diretoria, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os novos Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. **Observação**: serão aceitos

		Comprovante de maioridade/nacionalidade.	**Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 06/06/2016, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1172758** e o código CRC **79C56E68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20832/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**
Rua Epifânio Getirana Neta, nº 376 - Bairro: Santa Fé
64.255-000 - Pedro II- PI
CNPJ n° 01.742.681/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025954/2015-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13874/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1172793** e o código CRC **3136CB7B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20832/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025954/2015-32 - Nº SEI: 1172793

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC
OFÍCIO n° 20832/2016/SEI- MCTIC, de 10/06/2016
N° DO PROCESSO: 53900.025954/2015-32
ASS. COM. DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP
RUA EPIFÂNIO GETIRANA NETA, Nº 376 - SANTA FÉ
64.255-000 PEDRO II- PI

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
21/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC/SP PEDRO II-PI
21 JUN 2016
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Rafael Soares Dias
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8.527.619-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de of. 20832/2016 (1218749) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 7

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168562 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

15 JUN 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 309-C

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 309-C
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

53900.043727/2016-70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 MHz
CNPJ 01.742.681/0001-26
Rua Epifânio Getirana, 376 – Bairro Santa Fé
CEP: 64255-000– Pedro II - Piauí / fone: 086 3271 2812

Oficio nº 03/**2016**

Pedro II, 12 de julho de 2016

DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
ASSUNTO: **Encaminhamento de documentos referente ao processo nº 53900.025954/2015-32**

Ilma. Srª. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Secretaria do Ministério das comunicações os documentos solicitados através do oficio nº 20832/2016/SEI-MCTIC, Nota Técnica nº 13874/2016/SEI-MCTIC, referentes ao Processo nº 53900.025954/2015-32, em que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP solicita a RENOVAÇÃO DE OUTORGA para serviços de Radiodifusão Comunitária. Ressalta que o presidente eleito já protocolou junto ao TER/PI sua desvinculação do diretório municipal do órgão partidário a que estava vinculado para assim atender ao disposto no Art. 11 da Lei nº 9.62/98 e à Portaria nº 4334/2015, Art. 25, § 2º, Inciso I, alínea "b", como mostra a cópia do documento protocolado em anexo.

ANEXOS:
1 - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria
2 - Cópia do RG e CPF dos novos Diretores;
3 - Cópia do REQUERIMENTO em que o Sr. Valmir do Nascimento Soares solicita sua desvinculação do órgão partidário.

Sendo o que tínhamos para o momento, SOLICITO que esta Secretaria proceda com a atualização necessária para sanar as pendências elencadas.
Por fim, colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valmir do Nascimento Soares

VALMIR DO NASCIMENTO SOARES
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 20/07/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

REQUERIMENTO

Pedro II, 07 de julho de 2016

DE: VALMIR DO NASCIMENTO SOARES
PARA: DR. KILDARY LOUCHARD DE O. COSTA
JUIZ ELEITORAL DA 12ª Z.E

Exmº. Sr. Dr. Kildary Louchard de O. Costa
Juiz Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral

VALMIR DO NASCIMENTO SOARES, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.638.035 SSP-PI, CPF nº 771.446.003-20, Titulo Eleitoral nº 022465891589, residente e domiciliado à rua Antonio Benigno da Silva, 943, bairro Saborá, nesta cidade de Pedro II-PI, vem mui respeitosamente SOLICITAR que seja retirado o nome do Sistema de registro partidário ao qual exercia a função de 3º SECRETÁRIO GERAL do diretório municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B no município de Pedro II, cargo este em que tinha vigência no período entre 26/09/2011 a 27/09/2017. Ressalta-se que tal pedido foi motivado por causa de haver incompatibilidade com cargo assumido por esta pessoa na Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, entidade detentora de serviço de Radiodifusão Comunitária, no que fere ao Art. 11 da Lei nº 9.612/98. E à Portaria nº 4334/2015, Art. 25, §2º, inciso I, alínea "b".

Atenciosamente,

Valmir do Nascimento S

VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

Circunscrição Eleitoral - PI
12ª ZE - PEDRO II - PI
Protocolo nº 19878/2016
Data: 11/07/2016
Hora: 11 h 25 min
Assinatura do Servidor

REQUERIMENTO

Pedro II, 15 de abril de 2016

DE: VALMIR DO NASCIMENTO SOARES
PARA: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PC DO B DE PEDRO II
ASSUNTO: RENÚNCIA AO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Exmº. Sr. JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PC DO B DE PEDRO II

VALMIR DO NASCIMENTO SOARES, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.638.035 SSP-PI, CPF nº 771.446.003-20, Titulo Eleitoral nº 022465891589, residente e domiciliado à rua Antonio Benigno da Silva, 943, bairro Saborá, nesta cidade de Pedro II-PI, vem mui respeitosamente comunicar a RENÚNCIA ao cargo de 3º SECRETÁRIO GERAL do diretório municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B no município de Pedro II, cargo este em que tinha vigência no período entre 26/09/2011 a 27/09/2017. Ressalta-se que tal pedido foi motivado por causa de haver incompatibilidade com cargo assumido por esta pessoa na Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, entidade detentora de serviço de Radiodifusão Comunitária, no que fere ao Art. 11 da Lei nº 9.612/98. E à Portaria nº 4334/2015, Art. 25, §2º, inciso I, alínea "b".

Por fim, reafirmo ainda o desejo de permanecer no referido partido na condição de Filiado.

Atenciosamente,

Valmir do Nascimento Soares
VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

Recebi em
17 de abril - 2016
José Pinheiro dos Santos
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001–90
PEDRO II – PIAUÍ
Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255–000 – Centro.
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica N° A – 6, Fls. 074, sob o nº 1.169, **a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDROII - ACORP, com a finalidade de Eleição e Posse da nova Diretoria, realizada em 23 de Junho de 2016,** em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Julho de 2016.

Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Auditores
CERTIDÃO
Nº ANG 023117
Série 020

Válido somente com o original
de Autenticidade
Selo: 023117/020

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 16h00min. Digo, as dezesseis horas na sede da ACORP situada a Rua Epifânio Cetirama nº 376, no município de Pedro II, Estado do Piauí, reuniram-se os associados e associadas da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, com a finalidade de: a) Eleição e Posse da Nova Diretoria da ACORP para o biênio de 2016 a 2018; b) Eleger e dar ao Conselho Fiscal efetivo e suplentes; c) Escolha dos Diretores da Emissora FM Matões; d) Informes. Inicialmente o senhor Manoel Lopes Pacheco deu as boas vindas a todos e a todas e solicitou que a secretária Maria de Fátima Paulo Gomes de Oliveira, procedesse a leitura do Edital de Convocação. Posteriormente solicitou que o associado Francisco Rudes Martins de Oliveira fizesse a leitura de uma (de uma) Nota Técnica encaminhada pelo Ministério das Comunicações, tratando da solicitação de documento complementar para o processo de renovação de Outorga. Em seguida o Sr. Manoel Lopes Pacheco passou para o processo eleitoral. Observou-se que não houve o registro de nenhuma chapa para concorrer aos cargos eletivos da Associação. Sendo assim, o presidente interrompeu a Assembleia e deu um prazo de cinco minutos para que houvesse a indicação de uma chapa de consenso. Ao retornarem foi apresentada uma única chapa para a diretoria executiva e uma única chapa para o Conselho Fiscal. A chapa foi apresentada para todos e em seguida foi eleita por aclamação, tendo sido eleita por unanimidade. Segue a lista

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

04 07 16

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã

Selado com o selo: 054870178

Emol / Total R$ 2,54

1º OFÍCIO DE PROTOCOLO
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Rec de Notas, Registro Civil e Notícias
Autenticação
Nº ANG 054870
Série 178

dos eleitos: PRESIDENTE: Valmir do Nascimento Soares, brasileiro, divorciado, professor, RG-1.638.035 SSP-PI, CPF-771.446.003-20, residente na Rua Antonio Benigno da Silva nº 943, Bairro Saboeiro, município de Pedro II, Estado do Piauí. VICE-PRESIDENTE: Manoel Lopes Pacheco, brasileiro, casado, lavrador, RG-1.131.058 SSP-PI, CPF-396.968.803-59, residente na Rua Luís Lopes Pacheco nº 942, Bairro Santa Fé, município de Pedro II, Estado do Piauí; Secretária: Maria de Fátima Pinto de Oliveira Gomes, brasileira, casada, professora, RG-1.078.069 SSP-PI, CPF-374.212.633-49, residente na Rua Lauro Cordeiro nº 867, Bairro Boa Esperança, município de Pedro II, Estado do Piauí; Tesoureiro: Ana Celma Oliveira Rodrigues, brasileira, casada, autônoma, RG-1.853.426 SSP-PI, CPF-003.498.913-70, residente na Rua Lontre Sales, nº 185, Bairro Boa Esperança, município de Pedro II, Estado do Piauí. Suplente: Rogerio Campelo Damião, brasileiro, solteiro, rodoviário, RG-1.264.377 SSP PI CPF-1.875.363.78-58, residente na Rua da Agropisa nº 28, Bairro Chapadinha, município de Pedro II, Estado do Piauí. Conselho Fiscal Efetivo: Helbio Horácio dos Santos, casado, Técnico em Agropecuária, RG-1.585.983 SSP PI, CPF-853.498.443-34, residente na Rua José Galvão, nº 250, Bairro Cristo Rei, município de Pedro II, estado do Piauí; Rosa da Silva Lima, casada, professora, RG-484.494 SSP PI, CPF-339.298.823-53, residente na Rua Costa e Silva, nº 512, Bairro Santa Fé, município de Pedro II, Estado do Piauí; Antonio Rodrigues Filho, casado, Agente Comunitário de Saúde, RG-36.541.948-5 SSP-PI, CPF-218.954.363-18, residente na Rua José Galvão nº 405, Bairro Boa Esperança, município de

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente foto é reprodução do original.

04 07 16

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 054871
Série 178

Selo: 054871/178

Emol / Total R$ 2,54

Pedro II, Estado do Piauí; Suplente do Conselho Fiscal: José Ribamar Ferreira do Nascimento, casado, motorista, RG-705.662, CPF-693.508.172-49, residente na Rua Costa e Silva nº 202, Bairro Santa Fé, município de Pedro II, Estado do Piauí. Logo após passou-se para a nomeação dos diretores da emissora FM Matões, tendo sido nomeados pela Assembleia os Senhores: Diretor Administrativo e Financeiro: Francisco Eudes Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, RG-1585.134-SSP-PI, CPF-839.417.383-72, residente na Rua Travessa João Mendes, nº 74, Bairro Centro, município de Pedro II, Estado do Piauí. Diretor de Programação: Antônio José dos Santos Neto, brasileiro, casado, Assessor de Imprensa, RG-1.230.200 SSP-PI, CPF-361.562.053-49, residente na Rua Costa e Silva nº 792, Bairro Santa Fé, município de Pedro II, Estado do Piauí. Diretor de Jornalismo: Francisco das Chagas Barros de Oliveira, brasileiro, solteiro, Radialista, RG-1389.962 SSP-PI, CPF-701.022.103-06, residente na Conjunto Itamaraty, B-04, C-01, município de Pedro II, Estado do Piauí. Em seguida foram eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrado os trabalhos da presente Assembleia Ordinária, e ordenou que fosse lavrada a ATA em conformidade com os fatos ocorridos e que vai assinada por todos os presentes à Assembleia. Pedro II, 23 de Junho de 2016.

Secretária da Assembleia, Iliana Neves do Nascimento

Presidente da Assembleia, Francisco Flávio de Sá Neto

Diretoria:

Presidente, Valmir do Nascimento Soares

Vice-Presidente, Manoel Lopes Pacheco

Ofício 03/2016 (1245951) SEI 53900.043727/2016-70 / pg. 9

AUTENTICAÇÃO

Certifico [illegible] que a presente foto[illegible] original.

04 07 16

Fátima [illegible] Selo - Tab. [illegible]

Selos [illegible] 054872/178

Emol / Total R$ 2,54

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Anícios

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 054872
Série 178

Secretário: Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes,
Tesoureiro: Ana Celma Oliveira Rodrigues
Suplente Geral: Rogério Campelo Santos
Conselho Fiscal Efetivo: Raelli Maria dos Santos,
Rosa da Silva Lima, Antonio Rodrigues Filho.
Suplente: José Rosemar Furtado Nascimento,
(Administrativo)
Diretor Administrativo e de Finanças: Francisco Eudes Martins de Oliveira; Diretor de Programação: Antonio João dos Santos Neto, Diretor de Formalismo: Francisco das Chagas Lima de Oliveira, E demais sócios, digo, associados presentes: Francisco Rodrigues de Sousa, Raquel Veloso de Queiroz, Maria Luiza dos Santos Vieira, Maria Anna Platen, Zacarias Rodrigues de Andrade, Alexandro Martins de Oliveira.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ

Protocolo nº 250.
Fls: 044 Livro A-1
Registro nº 1169 - Reg.: Pessoa Jurídica
Fls: 079 Livro nº A-6
Pedro II, 04/07/2016
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Francisco Antonio Rodrigues Filho, Maria de Fátima Maria de Oliveira Gomes e Ana Celma Oliveira Rodrigues -
Emolumentos devidos: Selo(s) 11,97
Pedro II - PI, 04/07/16 Emol / Total R$ 11,97
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelia
Valido com o(s) selo(s): 019714 a 019716/097
Francilene Bezerra Alves Silva
Tabelã Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - RECONHECIMENTO DE FIRMA - Nº ANG 019714 - Série 097
Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - RECONHECIMENTO DE FIRMA - Nº ANG 019715 - Série 097
Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - RECONHECIMENTO DE FIRMA - Nº ANG 019716 - Série 097
Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - PADRÃO - Nº ANG 035883 - Série 036
Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - ARQUIVAMENTO - Nº ANG 000406 - Série 022

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabelã Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original.
04/07/16
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelã
Válido com o selo 054873/178
Emol / Total R$ 2,54
Francilene Bezerra Alves Silva

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - AUTENTICAÇÃO - Nº ANG 054873 - Série 178

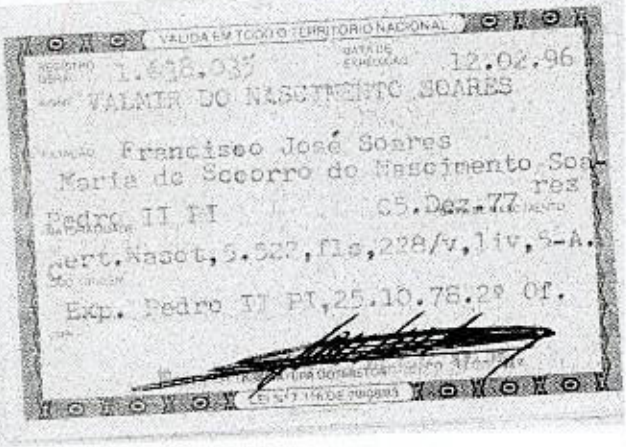

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.638.037 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.02.96

NOME VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

FILIAÇÃO Francisco José Soares
Maria do Socorro do Nascimento Soares

NATURALIDADE Pedro II PI DATA DE NASCIMENTO 05.Dez.77

CERT. NASCIMENTO Cert.Nascit,5.527,fls,228/v,liv,9-A.

Exp. Pedro II PI,25.10.78.2º Of.

TIPO SANGUÍNEO

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, SAÚDE DE SANTINO

valmir do nascimento soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

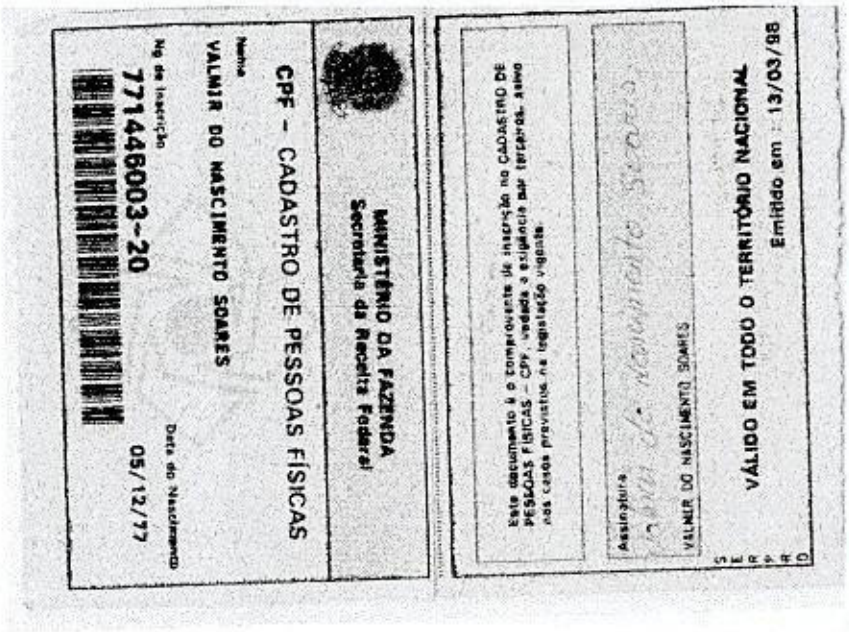

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

Nº de Inscrição
771448003-20

Data do Nascimento
05/12/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
valmir do nascimento soares

VALMIR DO NASCIMENTO SOARES

SERÁ PARTIDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.131.058
DATA DE EXPEDIÇÃO 31.03.89
NOME MANOEL LOPES PACHECO
FILIAÇÃO Luís Lopes Pacheco
María Lopes dos Santos
NATURALIDADE Pedro II/PI
DATA DE NASCIMENTO 20.outubro.1967
DOC ORIGEM Nasct.Nº 696 fls.90/91 liv.
65 exp.em Pedro II/PI 22.03.83
CPF
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

BANCO DO BRASIL
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
DEZ/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
396.968.803-59
Nome
MANOEL LOPES PACHECO
Nascimento
20/10/1967

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.069 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.09.1995

NOME MARIA DE FATIMA PAULO DE OLIVEIR GOMES

FILIAÇÃO Altino Lopes de Oliveira
Maria da Conceição Paulo de Oliveira

NATURALIDADE Pedro II-PI DATA DE NASCIMENTO 27.set.1969

Cert.Cas. 3220 liv 12-B fls 096 Exp

DOC ORIGEM Pedro II-PI 27.03.1991 2º Oficio

CPF 374212633-49

Francisco Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Ana Celma Oliveira Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

0745584

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.853.426 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/16

NOME
ANA CELMA OLIVEIRA RODRIGUES

FILIAÇÃO
EDITE DE OLIVEIRA NEVES
FRANCISCO RODRIGUES FILHO

NATURALIDADE
PEDRO II-PI

DATA DE NASCIMENTO
31/01/1979

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 7483 L 07A H 131
EXP PEDRO II-PI 24/04/09

CPF 003.498.913-70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
003.498.913-70

Nome
ANA CELMA OLIVEIRA RODRIGUES

Nascimento
31/01/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
NOME ROGÉRIO CAMPELO DAMIÃO
FILIAÇÃO Raimundo das Chagas Damião
Teresinha de Jesus Campelo
NATURALIDADE Pedro II-PI
DATA DE NASCIMENTO 17-Jan-1973
DOC. ORIGEM Nasc. 11.320 Lv. 10 Fl. 203 Ex.
Pedro II-PI 20.01.80
CPF
LEI Nº 7116 DE 29.08.83

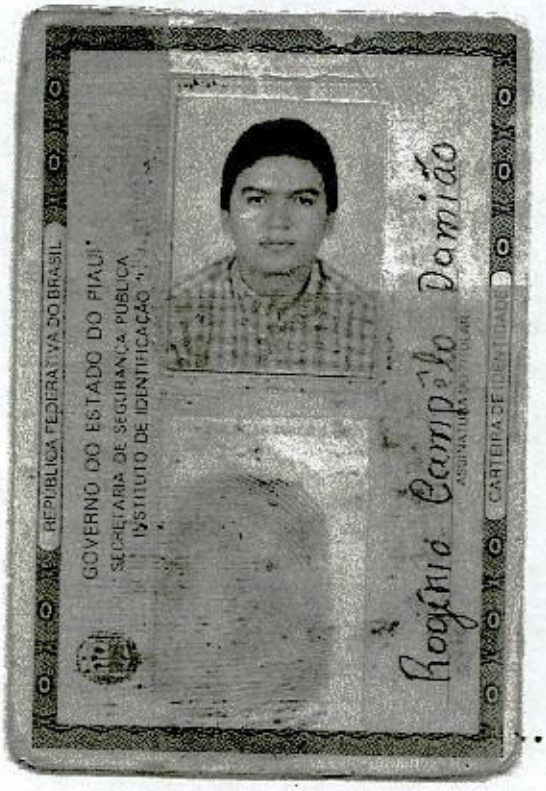
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Rogério Campelo Damião
CARTEIRA DE IDENTIDADE

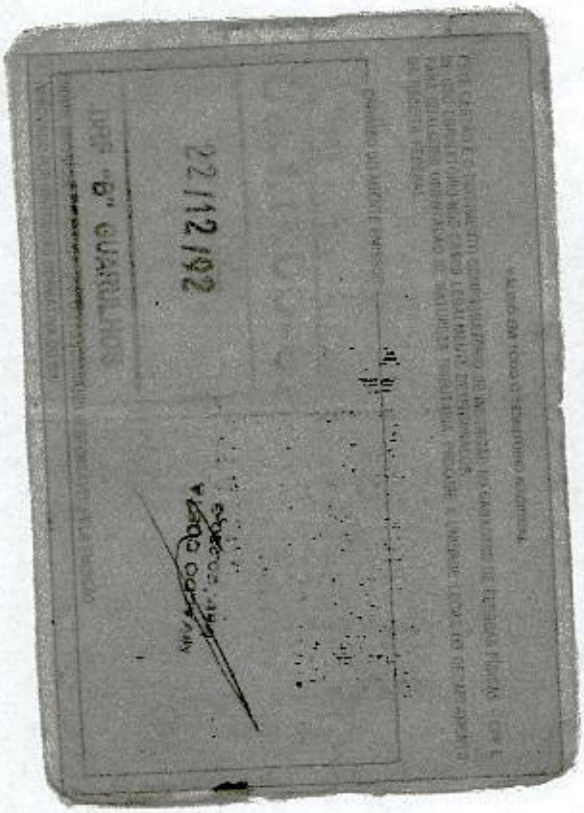
22/12/92
CURSO DE
DES "B" GUARULHOS

CIC
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
187536378 52
ROGERIO CAMPELO DAMIAO
17/01/73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDERNAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar.
CEP: 70044-900/ Brasília- DF
FONE (61)2027-6281

ACIBP PEDRO II-PI
15 JUL 2016
DR/PI

DH

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,083
FC012/2/36
DJ 17975239 5 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II – ACORP
FM MATÕES 104,9 MHz Rua Epifânio Getirana Neto, 376 – Bairro Santa Fé.
CEP: 64255-000 – Pedro II – Piauí
Fone: 086 3271 - 2812

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025954/2015 Localidade / UF: PEDRO II/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
manoel lopes pacheco	396.968.803-59	Vice-Presidente	23/06/2016 23/06/2018	( ) (86) 32712812 ( ) (86) 32712812
valmir do nascimento soares	771.446.003-20	Presidente	23/06/2016 23/06/2018	( ) (86) 32712812 ( ) (86) 32712812
Rogério Campelo Damião	187.536.378-52	Outros	23/06/2016 23/06/2018	
Ana Celma Oliveira Rodrigues	003.498.913-70	Tesoureiro	23/06/2016 23/06/2018	
Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes	374.212.633-49	Secretário	23/06/2016 23/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0531004).
1.1) Data de postagem/SEI: 26.5.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 6 a 15 (Ofício 17 0904671).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 20 a 22.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 5 a 11 (Ofício 03/2016 1245951). (23.6.2016 - 23.6.2018)
Presidente: Valmir do Nascimento Soares;
Vice-Presidente: Manoel Lopes Pacheco;
Secretário(a): Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes;
Tesoureiro(a): Ana Celma Oliveira Rodrigues;
Suplente: Rogério Campelo Damião.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12 a 16 (Ofício 03/2016 1245951).
5) CNPJ: fl. 8 (Ofício 09/2015 0530964).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 09/2015 0530964).
7) Declaração de conformidade: fl. 7 (Ofício 09/2015 0530964).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 39 (Ofício 09/2015 0530964).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1516/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, Manoel Lopes Pacheco**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro II- PI**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1653068** e o código CRC **E36596FA**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1653068

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53900.025954/2015-32**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**

Em atenção ao Memorando n° 1516/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.019752/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XXIX do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 17/05/2013).
Registros de PAIs ativos	53900.023855/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 21/03/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**,

Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta, em 13/03/2017, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1728842** e o código CRC **9DEEE473**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: Pedro II
Canal: 285
Fase: 3
Distrito: Pedro II
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA FM MATÕES
Logradouro: RUA TERTULIANO FILHO, 467
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos
CNPJ: 01.742.681/0001-26
Bairro: -
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01742681000126 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 64255000
Logradouro: RUA TERTULIANO FILHO, 467
Número: .
Complemento:
Bairro: -
Estado: PI
Município: Pedro II
Distrito: Pedro II
SubDistrito:
Telefone:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 64255000
Logradouro: RUA TERTULIANO FILHO
Número: 467
Complemento:
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO
Estado: PI
Município: Pedro II
Distrito:
SubDistrito:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 01/08/2005
Data Limite Instalação: 01/02/2006
Número do Processo: 5376000046898
Fistel: 50400045915
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		684	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur.
		684	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		49014	ATO	SCM	14/01/2005	17/01/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		841	Decreto Legislativo	CN	29/07/2005	01/08/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		52575	ATO	CMPRL	01/09/2005 1	05/09/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Outros (origem externa) SRD (1728838) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 6

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II - CNPJ/CPF (01.742.681/0001-26)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: PEDRO II/PI

Canal: 285

Indicativo: ZYT830

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo	06:00	22:00	
Segunda	Sábado	05:00	23:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1728838) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 7

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva	Arealva/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE	Moreilândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/Ba - ACSCMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candiba/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Moraújo/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Desterro	Quiterianópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia - Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapuá	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASCCOM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unaí/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM	São João do Sóter/MA
671	53720.000158/00	Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Edison Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéa/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu	Guaraniaçu/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cincão	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituva/PR
683	53760.000459/98	Fundação Álvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI
685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polesine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuaê de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOMCAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARCOS	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A.	Santa Adélia/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.000059/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.º 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001						
FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES				3.000.000		3.000.000
	F	0172	3.3.90	3.000.000	3.3.50	3.000.000
TOTAL				3.000.000		3.000.000

Portaria de Autorização (1816976) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 8

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II**

CNPJ: **01.742.681/0001-26**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:33:57 do dia 18/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.742.681/0001-26 **MATRIZ**		**28/02/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPIFANIO GETIRANA	**625**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.255-000	**SANTA FE**	**PEDRO II**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3271-1267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **08:34:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1816983) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 13

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
>
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1816983) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 14

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8507/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025954/2015-32.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro II**, estado do **Piauí**, por meio da Portaria nº 684, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 841, publicado no DOU de 1º/8/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 1º/8/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/5/2015, à fl. 1 (Requerimento 0531004), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valmir do Nascimento Soares;
Vice-Presidente: Manoel Lopes Pacheco;
Secretário(a): Maria de Fátima Paulo de Oliveira Gomes;
Tesoureiro(a): Ana Celma Oliveira Rodrigues;
Suplente: Rogério Campelo Damião.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento

				0531004)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 17 0904671e Ofício 03/2016 1245951
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 6 a 15 (Ofício 17 0904671)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 5 a 11 (Ofício 03/2016 1245951)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 12 a 16 (Ofício 03/2016 1245951)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 39 (Ofício 09/2015 0530964)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 7 (Ofício 09/2015 0530964)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1816978
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1816980
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1728842
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1816983).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025954/2015-32, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro II / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 18/04/2017, às 08:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 25/04/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 26/04/2017, às 21:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1816985** e o código CRC **041AC247**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1816985

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.025954/2015-32**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.025954/2015-32 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8507/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1816985), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II/PI, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1838045** e o código CRC **48E3A3E4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025954/2015-32, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro II / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2490/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1857199** e o código CRC **389A46EA**.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1857199

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025954/2015-32, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro II / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1857207** e o código CRC **C9ADF554**.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1857207

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53900.025954/2015-32

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2490/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1975591** e o código CRC **F6D2C297**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1975591

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e125085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e992044ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f54317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbeba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db99342e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc873355e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b230e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e3307353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d654c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdbcd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbddbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**380,00**	**R$ 12.555,20**

PORTARIA Nº 2.490-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.491-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.612-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.613-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000691/2001 e nº 53900.029948/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAIÚVA - ARCT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taiúva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.618-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001361/1998 e nº 53900.046846/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOUVORES AO REI DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.620-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000004/1999 e nº 53900.047333/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirante da Serra / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.622-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.624-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.625-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000056/2000 e nº 53900.017272/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA EDVIGES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.626-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000496/1999 e nº 53900.015655/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DE WANDERLEY, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wanderley / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.628-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000810/1998 e nº 53900.012580/2015-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI DE BAIXO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari de Baixo / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.629-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.003035/1998 e nº 53000.055825/2012-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DO 3º MILÊNIO DE AGUDOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agudos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Extrato DOU (1981341) SEI 53900.025954/2015-32 / pg. 34

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939408** e o código CRC **75F51FBA**.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 1939408

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27799/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP**
Rua Epifânio Getirana Neta, nº 376 - Bairro: Santa Fé
64.255-000 - Pedro II- PI
CNPJ n° 01.742.681/0001-26

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.025954/2015-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, Manoel Lopes Pacheco, sediada em **Pedro II- PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **15/12/2013**, conforme Portaria nº 2.490, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1984406** e o código CRC **C143886D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 27799/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.025954/2015-32
ASSOC. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP
Rua Epifânio Getirana Net, nº 376 – Santa Fé
64.255-000 Pedro II/PI

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 02/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: AC/BP PEDRO II 02 AGO 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.129.395-SSP/PI

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Rafael Soares Dias
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8.527.619-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

25 JUL 2017

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565992 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 507, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

-

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30500/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II
Rua Epifânio Getirana Neta, nº 376 - Bairro: Santa Fé
64.255-000 / Pedro II – PI
CNPJ n° 01.742.681/0001-26

Assunto: **Retificação de Ofício**.

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de n° **27799**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **15/12/2013**" leia-se **01/08/2015**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2027509** e o código CRC **E15518B9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30500/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025954/2015-32 - Nº SEI: 2027509

EM nº 00845/2017 MCTIC

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025954/2015-32, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro II / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Casa Civil da Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
25 SET 2017
16:17

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.025954/2015-32
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2252942** e o código CRC **F42F3EBA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025954/2015-32.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4382156** e o código CRC **FB99CE00**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.025954/2015-32, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, inscrita no CNPJ nº 01.742.681/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8507/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2490, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 4382156

EM nº 00635/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.025954/2015-32, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, inscrita no CNPJ nº 01.742.681/0001-26, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8507/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2490, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35712/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.025954/2015-32.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679586** e o código CRC **DBD78774**.

Referência: Processo nº 53900.025954/2015-32 SEI nº 4679586